



Número do Processo

017254/2020

**Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**

ASSUNTO

CI Nº 6 - INFORMANDO MATERIAL A SER ENVIADO PELO TSE, NECESSIDADE DE NOVO DEPÓSITO E LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO - URGENTE

INTERESSADOS

SEALX - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº

6/2020

protocolo

| | | |
|----------|--------------------------------|------------------------|
| ORIGEM: | SEÇÃO DE ALMOXARIFADO | |
| | <u>Coordenadoria:</u> COMAP | <u>Secretaria:</u> SAD |
| DESTINO: | SAD | |
| DATA: | 19/8/2020 | |

Sr. Secretário,

A Seção de Almoxarifado é a unidade responsável pela quantificação e distribuição do material de eleição obrigatório a ser utilizado nas mesas receptoras de votos, locais de votação, junta eleitoral, apuração e diplomação dos eleitos.

Em decorrência da pandemia da Covid-19 a realização das eleições municipais de 2020 foram adiadas de outubro para novembro, conforme Emenda Constitucional 107/2020.

No contexto pandêmico, o Tribunal Superior Eleitoral -TSE, para melhor administrar o impacto no processo eleitoral, lançou o Edital 1/2020 para manifestação de interesse em doação de materiais e serviços que possam prevenir e mitigar a transmissão da covid-19 durante a realização do pleito municipal.

Serão doados os seguintes itens:

1. Máscara cirúrgica descartável;
2. Álcool etílico, em gel, 100ml;
3. Álcool etílico, em gel, 500ml;
4. Álcool etílico, líquido, 1 litro;
5. Protetores faciais;
6. Papel Toalha, rolo com 120 folhas;
7. Bandeja tipo fast food
8. Caneta esferográfica azul;
9. Fita demarcação de solo, pacote com 10 adesivos;
10. Posters impressos, tamanho A3;
11. Posters impressos, tamanho 54x74 cm.

Segundo o Termo de Referência do TSE, cláusula 3.3.3, todo material deverá ser disponibilizado na cidade-sede de cada Regional, em **30 de setembro de 2020**.

Todos os itens da doação destinado ao TRE-CE ocupará **179 pallets**. O envio por via terrestre necessitará de: 8 carretas e se, por via aérea, 4 voos, conforme anexo I. Após o recebimento, o material terá que ser distribuído a todas as 109 zonas eleitorais do Estado, juntando-se aos demais itens adquiridos para realização das Eleições Municipais.

Dante do novo cenário, com inclusão de mais 11 itens a serem enviados pelo TSE, a Seção de Almoxarifado **não** terá espaço físico suficiente para execução das atividades que são de sua responsabilidade: 1. recebimento e distribuição dos itens comuns de almoxarifado; 2. recebimento e distribuição do material de eleição. Em ano eleitoral, as unidades administrativas necessitam de materiais de expediente, limpeza, higiene, suprimentos de impressão que

impactam diretamente a rotina do almoxarifado. Os itens comuns de almoxarifado são bastante demandados o que nos obriga a manter o estoque no nível elevado para atender a todas demandas das unidades para realização de suas tarefas.

A distribuição do material de eleição, desde 2016, vem sendo realizada no próprio depósito da Seção de Almoxarifado, assim a chefia da unidade pode acompanhar e executar as atividades do almoxarifado e da distribuição do material de eleição. No entanto, a falta de espaço é sempre uma vertente. Com a inclusão dos itens do TSE e outros do TRE como: máscaras reutilizáveis para servidores e face shield para servidores, anteparos, tapetes sanitizantes, borrifador, filme pvc, totens de álcool em gel e o curto espaço de tempo que temos para o recebimento e a distribuição não restará outra solução a não ser a disponibilização de outro depósito, **no mesmo local onde estamos situado**, a fim de executarmos as atividades que nos são confiadas.

A partir de 1º de setembro a Sealx contará com 16 (dezesseis) terceirizados para realização da tarefa de distribuição de material de eleição. A solução de outro depósito também servirá para evitarmos a aglomeração de pessoas num depósito só, já que dividimos o espaço com a Seção de Arquivo e que dos 10 (dez) servidores lotados na Sealx e Searq, 6 (seis) são do grupo de risco (5 – Sealx e 1 Searq) o que poderia por em risco a saúde desses servidores, quando do retorno das atividades presenciais.

Outro fator é a forma que iremos distribuir, principalmente, o álcool destinado às eleições. Em eleições passadas, enviamos o item através da transportadora contratada pela Seção de Urnas, já que havia restrição dos Correios no envio do item. O quantitativo era bem menor por ser apenas um tipo de álcool. Devido à pandemia, os Correios estão transportando o álcool em GEL, mas, o TSE enviará o álcool líquido que é bastante inflamável. Precisamos verificar se o item pode ser abrangido pelo contrato já existente e, caso contrário, verificar qual a logística que utilizaremos para distribuir o item.

Informamos que há depósitos no Parque Empresarial BR 116 disponíveis para locação, inclusive o galpão 15 (vizinho ao nosso) e que a Administração do TRE-CE poderia tentar uma cessão por 3 (três) meses ou, se não houver outra forma, alugar o espaço.

Diante do exposto, aguardamos orientações, providências e as decisões superiores.

Respeitosamente,

Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Seção de Almoxarifado TRE-CE

ANEXO 1

| UF | N° Pallets | N° Carretas (24pallets) | N° Voos (50pallets) |
|--------------|-------------|----------------------------|------------------------|
| SP | 901 | 38 | NA |
| MG | 399 | 17 | 8 |
| RJ | 358 | 15 | 8 |
| BA | 282 | 12 | 6 |
| RS | 223 | 10 | 5 |
| PR | 205 | 9 | 5 |
| CE | 179 | 8 | 4 |
| PE | 172 | 8 | 4 |
| PA | 152 | 7 | 4 |
| SC | 126 | 6 | 3 |
| MA | 124 | 6 | 3 |
| GO | 117 | 5 | 3 |
| ES | 75 | 4 | 2 |
| PB | 74 | 4 | 2 |
| AM | 75 | 4 | 2 |
| PI | 71 | 3 | 2 |
| RN | 60 | 3 | 2 |
| MT | 55 | 3 | 2 |
| AL | 54 | 3 | 2 |
| MS | 49 | 3 | 1 |
| SE | 41 | 2 | 1 |
| RO | 30 | 2 | 1 |
| TO | 24 | 1 | 1 |
| AC | 18 | 1 | 1 |
| AP | 15 | 1 | 1 |
| RR | 11 | 1 | |
| TOTAL | 3890 | 17 | |

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/08/2020 11:22:35

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138578/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|----------------------------------|---|
| <i>Silvia Benevides Cordeiro</i> | SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 19/08/2020 11:22:35 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small> |
|----------------------------------|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Agosto de 2020.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para análise.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138579/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|----------------------------------|---|
| <i>Silvia Benevides Cordeiro</i> | SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 19/08/2020 11:23:26 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small> |
|----------------------------------|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 19 de Agosto de 2020.

PAD nº 17254/2020.

Ciente.



À DIGER, para decisão, com a sugestão de alugar o galpão 15 por (03) meses (vizinho à SEALX), em face da urgência ensejada pela pandemia de Covid-19.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138597/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 19/08/2020 13:18:23 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Agosto de 2020.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref. PAD 17.254/2020.

Ciente.

Matéria discutida na reunião do comitê estratégico havida hoje.

Para dar seguimento ao feito, mediante contato com a empresa contratada por este Regional, com vistas ao possível aluguel de outro depósito pelo período considerado necessário às operações logísticas (3 meses).

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138937/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 19/08/2020 17:41:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Agosto de 2020.



À

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Para manter contato com a Contratada no sentido de ver a possibilidade de locação do galpão nº15, vizinho ao galpão da SEALX, pelo período de 3 (três) meses, pelo mesmo valor pago pelo TRE-CE atualmente.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138963/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 19/08/2020 18:17:21 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Buscar](#)

Claudio Emma...s Dantas

[E-mail](#)[Contatos](#)[Agenda](#)[Tarefas](#)[Preferências](#)[Nova mensagem](#)[Responder](#)[Responder a todos](#)[Encaminhar](#)[Apagar](#)[Não spam](#)[Ações](#)**Pastas**[Entrada](#)[Enviadas](#)[Rascunhos](#)[Spam](#)[Lixeira](#)[Encontrar compartilhamento](#)**Buscas****Marcadores****Zimlet**[Classificar](#)**SJ IMÓVEIS - LOCAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE CEARÁ**De: [Italo Henrique](#)Para: claudioemmanuel@tre-ce.jus.br

Boa tarde Sr Cláudio, tudo bem?

Em resposta a sua solicitação de Locação do Módulo 15 no Parque Empresarial, informo:

- Valor de Locação: R\$ 20.000,00
- Condomínio: R\$ 4.145,46 (aproximadamente)
- IPTU/mês: R\$ 855,70

Como acordado, o Contrato correrá como uma locação padrão e [terá](#) uma Cláusula multa.

Favor retornar o e-mail informando o recebimento do mesmo para que possamos efetuar a locação.

Atenciosamente,

Italo Henrique

| agosto de 2020 | | | | | | |
|----------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

 Senhor Secretário,

 O atual depósito de materiais deste Tribunal, constituído pelos dois galpões localizados na Rodovia BR-116, 2555, Km 06, Módulos 11 e 16, tem atendido satisfatoriamente às necessidades da SEPAT, SEALX, SEQUI e SEARQ e demonstrado, ao longo de sua utilização, ser o mais apropriado tanto para preservação dos bens armazenados quanto para a saúde das pessoas que lá trabalham. Além de contar com segurança própria, o imóvel possui área de armazenamento ampla, estacionamento para carga e descarga do tipo doca seca, salas administrativas com ventilação e iluminação apropriadas, possibilitando uma visualização instantânea e panorâmica dos bens, o que facilita a detecção de ocorrência de movimentação indevida dos mesmos.

Acontece que o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, para melhor administrar o impacto no processo eleitoral, lançou o Edital 1/2020 para manifestação de interesse em doação de material e serviços que possam prevenir e mitigar a transmissão da COVID-19 durante a realização do pleito municipal.

Todos os itens da doação destinado ao TRE-CE ocupará 179 pallets. Após o recebimento, o material terá que ser distribuído a todas as zonas as 109 zonas eleitorais do Estado, juntando-se aos demais itens adquiridos para realização das Eleições Municipais.

Informamos que há depósito no Parque Empresarial BR 116 disponíveis para a locação, inclusive o galpão 15(vizinho ao nosso), lembrando que o imóvel encontra-se no conjunto de galpões da Rodovia BR-116, 2555, km 06, Módulo 15 como o mais viável para os fins propostos, uma vez que:

- se apresenta na forma de unidades condominiais isoladas;
- possui portaria unificada com controle de acesso de veículos e segurança privada coletiva;
- dispõe de salas administrativas prontas para uso;
- possui boas instalações elétricas e hidrossanitárias;
- possui área exclusiva para armazenamento de 990 m² cada módulo, afora o espaço das salas administrativas.

Vale ressaltar que o imóvel citado foi objeto de negociação ficando da seguinte forma:

O prazo de locação será de 5(cinco) meses totalizando o valor de R\$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais), conforme documento 139664/2020.

Pelos aspectos levantados, entendemos que as vantagens da locação do imóvel para ser utilizado como depósito ficaram plenamente demonstradas, e que a mudança para depósitos descentralizados, ou mesmo para outro que deixasse de atender às questões de espaço e segurança que o atual proporciona, implicaria em perdas para este Tribunal, tanto na questão da eficiência operacional quanto dos gastos, o que pode ser comprovado a partir de uma análise dos valores envolvidos, os quais poderão ser apresentados em outro momento.

À consideração superior.

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas

COORDENADOR – COMAP



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139734/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 20/08/2020 18:34:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 20 de Agosto de 2020.

PAD nº 17254/2020.



De acordo com a informação da COMAP de Doc. nº 139734/2020.

À DIGER, para decisão.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139769/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 21/08/2020 12:39:56 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Agosto de 2020.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref. PAD 17.254/2020.

Ciente.

Vê-se que a imobiliária condicionou a locação ao prazo mínimo de 5 meses, superior ao inicialmente pretendido pela Administração, onerando assim a contratação.

Desse modo, faz-se necessário verificar a onerosidade *vis-à-vis* da adoção de outras possibilidades, bem como os impactos em decorrência da pandemia de coronavírus, como informado pela COMAP e pela SEALX, com vistas à justificativa da eventual contratação.

Assim estimado e informado, retorne-se.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140586/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 24/08/2020 09:58:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Agosto de 2020.



À

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Para verificar outras opções de armazenamento do material.

Após, retorne-se.

Dê-se celeridade.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140932/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 24/08/2020 15:33:33 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(85) 4011-0800 • (85) 98184-0046 



 Fotos

 Mapa

Galpão, 880 m²

Messejana - Fortaleza/CE



Tenho interesse

4 banheiros



880 m²

área constr...



1.100 m²

área do ter...

Características

Energia elétrica

Escritório

Sobre o imóvel

Galpão com 880 m², localizado no bairro Messejana , com 2 salas e 4 lavabos para funcionários. Imóvel próximo a Av. Washington Soares e ao Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara.

Código: GA0009-TORT

Já viu este imóvel em Messejana, Fortaleza ?



Tenho interesse





| Institucional | Imóveis | Serviços | Contato |
|---------------|---|--|-------------------------------------|
| A Empresa | Cadastre seu imóvel Encomende seu imóvel | 2º Via de Boleto Cadastro de locatário Cadastro de proposta Consulta de adequabilidade e alvará de funcionamento (Responsabilidade do Locatário) Extrato proprietário Financiamento e bancos Passo a passo para alugar o seu imóvel | Avalie seu corretor Fale conosco |

📍 Matriz Rua Professor Dias da Rocha, 162 - salas 1, 4 ,5, 6, 7 e parte do 1º andar - Meireles - Fortaleza/CE

Como chegar

(85) 4011-0800 • (85) 98184-0046

Horário de funcionamento:

Segunda à sexta-feira: 08:00 às 18:00

Sábado: 08:00 às 12:00

Site conectado à inGaia

Tenho interesse



([Contato](https://fiducialimobiliaria.com.br/contato) → [ÁREA DO CLIENTE \(HTTPS://FIDUCIALIMOBILIARIA.COM.BR/AREA-DO-CLIENTE\)](https://fiducialimobiliaria.com.br/area-do-cliente))
(85) 3131-2000
[Perguntas Frequentes](https://fiducialimobiliaria.com.br/perguntas-frequentes)
[Facebook](https://www.facebook.com/FiducialImobiliaria) [Instagram](https://www.instagram.com/fiducialimobiliaria/) [YouTube](https://www.youtube.com/user/FiducialImobiliaria) [Twitter](https://twitter.com/fiducial_imb)

A Fiducial (<https://fiducialimobiliaria.com.br/a-fiducial>)
[Serviços](https://fiducialimobiliaria.com.br/servicos) (<https://fiducialimobiliaria.com.br/servicos>)
[Blog](https://fiducialimobiliaria.com.br/blog) (<https://fiducialimobiliaria.com.br/blog>)
Aluguel (<https://fiducialimobiliaria.com.br/imoveis-para-alugar>)
Venda (<https://fiducialimobiliaria.com.br/imoveis-a-venda>)
[ANUNCIE \(HTTPS://FIDUCIALIMOBILIARIA.COM.BR/ANUNCIE\)](https://fiducialimobiliaria.com.br/anuncio)

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------------|---|
| ALUGUEL | VENDA | Tipo de imóvel | Selecionar uma cidade | Selecionar um bairro |  |
|-------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------------|---|

Buscar por código do imóvel

Imóvel não encontrado

O Imóvel que você procura não está disponível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco clicando aqui
[\(https://fiducialimobiliaria.com.br/contato\)](https://fiducialimobiliaria.com.br/contato)

| ALUGUEL | INSTITUCIONAL | SERVIÇOS | NOSSAS LOJAS |
|---|--|--|---|
| Quero alugar um imóvel (https://fiducialimobiliaria.com.br/imoveis-para-alugar) | Quem somos (https://fiducialimobiliaria.com.br/quem-somos) | Certidões (https://fiducialimobiliaria.com.br/certidoes) | Sede Aldeota SEDE ALDEOTA |
| Quero alugar meu imóvel (https://fiducialimobiliaria.com.br/anuncio) | Pilares (https://fiducialimobiliaria.com.br/pilares) | Cartórios (https://fiducialimobiliaria.com.br/cartorios) | Rua Costa Barros, 915 – Térreo - Ed. Ébano - Aldeota |
| Nossos diferenciais (https://fiducialimobiliaria.com.br/rossos-diferenciais) | | Artigos e Leis (https://fiducialimobiliaria.com.br/artigos-e-leis) | CEP: 60.160-280 - Fortaleza - Ceará |
| Quero comprar um imóvel (https://fiducialimobiliaria.com.br/imoveis-a-venda) | Nossa estrutura (https://fiducialimobiliaria.com.br/nossa-estrutura) | 2º Via de Boletos (https://fiducialimobiliaria.com.br/2via-de-boleleto) | Ver no mapa (https://www.google.com.br/maps/place/Fiducial+Imobiliaria+Aldeota,+Cear%C3%A1,+Brasil/@-3.7287027,-38.5177837,17z) |
| Quero vender meu imóvel (https://fiducialimobiliaria.com.br/anuncio) | | Crédito imobiliário (https://fiducialimobiliaria.com.br/credito-imobiliario) | /data=14m81n212m112u1vhlElNvc3RhEjhcnjvcywqOTE1OKayBuw6lycmVvIOKAyBFZC4gw4lYW5vIOKAyBBbGRib3RhENFU4gnjAuMTYwLT1 |
| | | Ajuda (https://fiducialimobiliaria.com.br/informativo) | /perguntas-frequentes INFORMATIVO (https://fiducialimobiliaria.com.br/informativo) |
| | | | NOS SIGA NAS REDES SOCIAIS  (https://www.facebook.com/FiducialImobiliaria)  (https://www.instagram.com/fiducialimobiliaria/)  (https://www.youtube.com/user/FiducialImobiliaria)  (https://twitter.com/fiducial_imb) |

2017 Copyright - Fiducial Imobiliária - Aluguel, Venda e Administração de Imóveis - Todos os direitos reservados

A Predial Netimóveis - Matriz > Locação > Ceará > Fortaleza > Barracão

Comprar Alugar Lançamentos

Mostrar filtros 

Ordenar por valor 



Nenhum resultado encontrado com os filtros pesquisados.

[Fortaleza CE](#)  [Barracão](#) 

Área do Cliente

Envie seus documentos - PF

Envie seus documentos - PJ

2ª Via de boleto ou extrato

Negocie seu aluguel em atraso

Informações financeiras

Agendar devolução ou vistoria

Horário de Funcionamento

- Segunda a Sexta: 8:00 às 18:00 | Plantão Comercial 18:00 às 19:00
- Sábados: Plantão 8:00 às 12:00

Produtos Netimóveis

Quero me associar

Blog Netimóveis

Loc Fácil Netimóveis

O Loc Fácil conecta oportunidades e inquilinos, através de um processo seguro, rápido e digital.

Pro Imob Netimóveis

O Pro Imob é a maneira mais fácil e rápida para divulgar suas oportunidades de locação.



© Copyright 2020 Netimóveis Brasil SA. Todos os direitos reservados.
Versão: 15/04/2020

Mega Aldeota

(85) 3055-1111 •  85 986131111

Whatsapp

Mais telefones ▾



Galpão, 1500 m²

Rua Aldenora Cardoso Porto - Antônio Miguel - Aquiraz/CE



Tenho interesse

 1.500 m²
área constr...

 1.500 m²
área do ter...

Sobre o imóvel

GA 305 - Mega aluga excelente galpão pelo valor de R\$ 9,00 cada metro quadrado (Total de 1.500,00 M²), com ampla área interna, pé direito com 9 metros, piso industrial reforçado, 100% coberto e com luminárias. Condomínio com segurança 24 horas, acesso controlado, pátio para manobra de caminhões e com estacionamento.

Código: GA0026-MEGS



Sede Aldeota

Avenida Dom Luís, 300 - Lojas 138 a 140 -
Aldeota - Fortaleza/CE Como chegar
Mega Aldeota (85) 3055-1111 •
Whatsapp  85 986131111

Mega Prime

Avenida Dom Luís, 300 - Lj 154 - Aldeota -
Fortaleza/CE Como chegar
Vendas (85) 30451111 •
Vendas  (85) 982031111



Tenho interesse



Mega Bezerra

Avenida Bezerra de Menezes, 2080 - B - São
Gerardo - Fortaleza/CE [Como chegar](#)
Mega Bezerra (85) 3055-1212



Mega Sul

Avenida Edilson Brasil Soares, 770 - Loja 1 -
Edson Queiroz - Fortaleza/CE [Como chegar](#)
Mega Sul (85) 3055-1313



Mega Montese

Avenida Avenida Professor Gomes de Matos,
692 - Montese - Fortaleza/CE [Como chegar](#)
Mega Montese (85) 3055-1717



Mega Cariri

Rua Catulo da Paixão Cearense, 135 - Lj 03 -
Triângulo - Juazeiro do Norte/CE [Como chegar](#)
Mega Cariri (88) 3517-3000 •
Whatsapp Cariri 88998043000

CRECI: 452J



Tenho interesse

IMÓVEIS

FICHAS CADASTRAIS SERVIÇOS

CONTATO

ACOMPANHE-NOS :)



Cadastre-se e receba novidades

seunome@email.com.br



Site conectado à  inGaia



Tenho interesse

Mega Aldeota

(85) 3055-1111 •  85 986131111

Whatsapp

Mais telefones ▾



 Fotos

 Mapa

 Rua

Galpão, 1370 m²

Rua Dom Carloto Távora, 907 - Parangaba - Fortaleza/CE



Tenho interesse

 4 banheiros

 1.370 m²
área constr...

 1.370 m²
área do ter...

Características

Copa Cozinha

Escritório

Sobre o imóvel

GA 404 - Mega Imóveis aluga galpão medindo 1.370m², primeira locação, pé direito 9 metros, mezanino com 3 escritórios, 4 banheiros, copa cozinha, poço profundo, Obs.: Pintura texturizada, telhas galvanizadas e transparentes, piso industrial.

Código: GA0016-MEGS



Sede Aldeota

Avenida Dom Luís, 300 - Lojas 138 a 140 -

Aldeota - Fortaleza/CE Como chegar

Mega Aldeota (85) 3055-1111 •

Mega Prime

Avenida Dom Luís, 300 - Lj 154 - Aldeota -

Fortaleza/CE Como chegar

Vendas (85) 30451111 •



Tenho interesse



Mega Bezerra

Avenida Bezerra de Menezes, 2080 - B - São
Gerardo - Fortaleza/CE [Como chegar](#)
Mega Bezerra (85) 3055-1212

Mega Sul

Avenida Edilson Brasil Soares, 770 - Loja 1 -
Edson Queiroz - Fortaleza/CE [Como chegar](#)
Mega Sul (85) 3055-1313



Mega Montese

Avenida Avenida Professor Gomes de Matos,
692 - Montese - Fortaleza/CE [Como chegar](#)
Mega Montese (85) 3055-1717

Mega Cariri

Rua Catulo da Paixão Cearense, 135 - Lj 03 -
Triângulo - Juazeiro do Norte/CE [Como chegar](#)
Mega Cariri (88) 3517-3000 •
Whatsapp Cariri 88998043000

CRECI: 452J



Tenho interesse

IMÓVEIS

FICHAS CADASTRAIS SERVIÇOS

CONTATO

ACOMPANHE-NOS :)



Cadastre-se e receba novidades

seunome@email.com.br



Site conectado à  inGaia



Tenho interesse

Mega Aldeota

(85) 3055-1111 •  85 986131111

Whatsapp



Mais telefones ▾



 Fotos

 Mapa

 Rua

Galpão para alugar, 1400 m² por R\$ 20.000,00/mês - Tauape - Fortaleza/CE



Tenho interesse

 1.400 m²
área constr...

 1.400 m²
área do ter...

Características

Copa Cozinha

Sobre o imóvel

Mega imóveis aluga excelente imóvel comercial de esquina com ampla área coberta, pátio, recepção, salas, banheiros unissex, copa, cozinha, deposito. ideal para clinica médica, igreja, academia, escola, faculdade.

Código: GA0023-MEGS



Sede Aldeota

Avenida Dom Luís, 300 - Lojas 138 a 140 -
Aldeota - Fortaleza/CE Como chegar
Mega Aldeota (85) 3055-1111 •
Whatsapp  85 986131111

Mega Prime

Avenida Dom Luís, 300 - Lj 154 - Aldeota -
Fortaleza/CE Como chegar
Vendas (85) 30451111 •
Vendas  (85) 982031111



Tenho interesse



Mega Bezerra

Avenida Bezerra de Menezes, 2080 - B - São Gerardo - Fortaleza/CE [Como chegar](#)
Mega Bezerra (85) 3055-1212



Mega Sul

Avenida Edilson Brasil Soares, 770 - Loja 1 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE [Como chegar](#)
Mega Sul (85) 3055-1313



Mega Montese

Avenida Avenida Professor Gomes de Matos, 692 - Montese - Fortaleza/CE [Como chegar](#)
Mega Montese (85) 3055-1717



Mega Cariri

Rua Catulo da Paixão Cearense, 135 - Lj 03 - Triângulo - Juazeiro do Norte/CE [Como chegar](#)
Mega Cariri (88) 3517-3000 •
Whatsapp Cariri 88998043000

CRECI: 452J



Tenho interesse

IMÓVEIS

FICHAS CADASTRAIS SERVIÇOS

CONTATO

ACOMPANHE-NOS :)



Cadastre-se e receba novidades

seunome@email.com.br



Site conectado à  inGaia



Tenho interesse

Senhor Secretário,



O depósito que está em negociação para o armazenamento de materiais deste Tribunal, é constituído de um galpão localizado na Rodovia BR-116, 2555, Km 06, Módulo 15, ao lado do atual módulo 16 ocupado pela SEALX. Este tem atendido satisfatoriamente às necessidades como demonstrado, ao longo de sua utilização. Sendo o mais apropriado tanto para preservação dos bens armazenados como também para o risco do material inflamável que será enviado do TSE, quais sejam:

- Álcool líquido de 1 litro, 9800 frascos;
- Álcool em gel de 500ml, 9500 mil frascos;
- Álcool em gel 200 ml, 95572 frascos;

Além de contar com segurança própria, o imóvel possui área de armazenamento ampla, estacionamento para carga e descarga do tipo doca seca, salas administrativas com ventilação e iluminação apropriadas, possibilitando uma visualização instantânea e panorâmica dos bens, o que facilita a detecção de ocorrência de movimentação indevida dos mesmos.

Todos os itens da doação destinado ao TRE-CE ocuparão 179 pallets. Após o recebimento, o material terá que ser distribuído a todas as 109 zonas eleitorais do Estado, juntando-se aos demais itens adquiridos para realização das Eleições Municipais.

Vale ressaltar que o imóvel citado foi objeto de renegociação ficando da seguinte forma: O prazo de locação será de 1 (um) ano contando com uma cláusula especial do 4º mês, ou seja, após o 3º mês, já pode desocupar sem pagar multa e caso queira estender o prazo, o contrato já irá ter a vigência dos 12(dose) meses.

Informo, ainda que, foi realizado pesquisas na tentativa de encontrar alguma outra opção de locação de depósito conforme doc. 141686/202, 141694/2020, 141696/2020, 141961/2020, 141964/2020 e 141966/2020.

Pelos aspectos levantados, entendemos que as vantagens da locação do imóvel para ser utilizado como depósito ficaram plenamente demonstradas, e que a mudança para depósitos descentralizados, ou mesmo para outro que deixasse de atender às questões de espaço e segurança que o atual proporciona, implicaria em perdas para este Tribunal, tanto na questão da eficiência operacional quanto dos gastos, o que pode ser comprovado a partir

de uma análise dos valores envolvidos, os quais poderão ser apresentados em outro momento.

À consideração superior.

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas

COORDENADOR – COMAP



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141974/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 25/08/2020 16:35:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – GASEA

PAD nº 17254/2020.

Ciente e de acordo com a sugestão da COMAP de aluguel do galpão 15 (Doc. nº 141974/2020), contíguo ao 16, atualmente ocupado pela SEALX, **notadamente em face de " as vantagens da locação do imóvel para ser utilizado como depósito ficaram plenamente demonstradas, e que a mudança para depósitos descentralizados, ou mesmo para outro que deixasse de atender às questões de espaço e segurança que o atual proporciona, implicaria em perdas para este Tribunal, tanto na questão da eficiência operacional quanto dos gastos, o que pode ser comprovado "** (g/n).

Ou seja, levando em consideração os custos indiretos presentes em outra aquisição, provavelmente ensejaria mais desperdícios de recursos para sua logística, seja de insumos materiais, seja de humano. Explico.

Compulsando a documentação apresentada pelo COMAP, verifico que nenhum imóvel mencionado na pesquisa (Docs. nº 141686 a 141674/2020) custará ao erário menos de **R\$ 10.000 (dez) mil reais mensais**.

Ora, somente com os custos de vigilância diurna e noturna esse valor **superaria o montante de 25.000** (vinte e cinco) mil mensais alusivos ao galpão de nº 15, sem olvidar da sistemática envolvida na brigada de incêndio de um galpão distinto deste.

Por fim, vê-se que já houve uma economia vultosa com a negociação, porquanto o valor a ser despendido ao invés de **125.000 (cento e vinte cinco) mil reais, será 75.000 (setenta e cinco) mil**, uma vez que o locador reduziu o prazo para 3 (três) meses, razão pela qual, como dito, **RATIFICAMOS A INFORMAÇÃO DA COMAP.**

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142187/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 25/08/2020 19:36:28 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Agosto de 2020.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 17.254/2020.

Ciente.

Para informar acerca da possibilidade de aditivo ao Contrato 33/2014, ou, não sendo viável, acerca da contratação mediante dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/1993.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para informação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142208/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 25/08/2020 19:52:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2020.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para informar a dispensa nos termos do art. 24,X, da Lei nº 8.666/93.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142263/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 07:07:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2020.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142270/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 07:24:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informação n.º 43/2020

Locação de Galpão para Armazenamento de Materiais enviados pelo TSE - SEALX Dispensa de Licitação (Lei n.º 8.666/93, art. 24, X)

Trata de solicitação da Seção de Almoxarifado – SEALX, para locação de galpão, pelo período de 3 (três) meses, para armazenamento e distribuição de produtos que serão enviados pelo TSE como "...doação de materiais e serviços que possam prevenir e mitigar a transmissão da covid-19 durante a realização do pleito municipal.", tudo conforme esclarecido no Doc. PAD nº 138578/2020.

Em sua solicitação, a SEALX propõe o aluguel do módulo 15, atualmente disponível para locação, ao lado do atual módulo 16 já ocupado por essa Seção, localizado na Rodovia BR-116, 2555, Km 06.

Após pesquisas por outros locais a fim de comprovar a vantajosidade na locação, a Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP, mencionou as vantagens na locação do imóvel proposto, uma vez que "...a mudança para depósitos descentralizados, ou mesmo para outro que deixasse de atender às questões de espaço e segurança que o atual proporciona, implicaria em perdas para este Tribunal, tanto na questão da eficiência operacional quanto dos gastos.", Doc. PAD nº 141974/2020.

Pela negociação apresentada, "o prazo de locação será de 1 (um) ano contando com uma cláusula especial do 4º mês, ou seja, após o 3º mês, já pode desocupar sem pagar multa e caso queira estender o prazo, o contrato já irá ter a vigência dos 12(dose) meses."

Conforme informação da Secretaria de Administração - SAD, Doc. PAD nº 142187/2020, "o valor a ser despendido ao invés de 125.000 (cento e vinte cinco) mil reais, será **R\$75.000 (setenta e cinco) mil reais**, uma vez que o locador reduziu o prazo para 3 (três) meses, razão pela qual, como dito, RATIFICAMOS A INFORMAÇÃO DA COMAP."

Salientamos a ausência da documentação necessária para locação de imóvel, quais sejam:

- **Proposta** assinada pelo proprietário do imóvel ou por seu representante legal, onde conste o valor mensal do aluguel;
- Cópia da **Escritura e Matrícula do imóvel** - para certificar a propriedade, localização e área do imóvel;
- Comprovante de **quitação do IPTU ou Certidão Negativa de débitos de IPTU do imóvel**;
- **Certidão** de ausência de débitos emitida pela empresa fornecedora de energia elétrica;
- **Certidão** de ausência de débitos emitida pela empresa responsável pelo serviço de fornecimento de água e esgoto;

Quanto à documentação do proprietário:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos do proprietário, emitida pela Prefeitura Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do C.P.F..

Porém, uma vez que o TRE/CE já dispõe de contrato de locação de outros galpões no referido imóvel, sugerimos a análise detalhada sobre quais dos documentos acima são necessários para efetivar a locação de módulo 15.

Não há manifestação da SOF a respeito da disponibilidade orçamentária para fazer frente aos custos de locação do imóvel.

A Lei n.º 8.666/93, em seu art. 24, inciso X, estabelece:

Art. 24 É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela possibilidade de locação do imóvel por dispensa de licitação, com esteio no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, **desde que apresentados os documentos faltantes e haja disponibilidade orçamentária**, a ser informado pela SOF.

Enviamos o presente expediente à COLIC para ciência e encaminhamento à SAD, e à SCI, para emissão de Nota Técnica. Após, à DIGER, para decisão.

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2020.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142317/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 08:51:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2020.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a juntada da documentação devida para o prosseguimento do feito.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142337/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 09:11:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 26 de Agosto de 2020.

PAD nº 17254/2020.



À COMAP, para juntar a documentação exigida pela legislação para o prosseguimento do feito (Doc. nº 142317/2020).

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142420/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 26/08/2020 12:15:10 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Registro de Imóveis da 1^a Zona

MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

66109

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ
Rua Carlos Vasconcelos, N°. 1774 - Fone: (085) 261-71017



Data 27/02/2003

Ficha 1

José Anderson Cisne
OFICIAL REGISTRADOR

Rubrica

IMÓVEL - Um terreno localizado na BR-116, nesta Capital, no distrito de Messejana distando 71,00m da Rua Gregório de França, onde foi fincado o marco n° 01, deste com um angulo interno de 106°44'18" e medindo 87,83m, até o marco 02, deste com um angulo interno de 200°03'37" e medindo 23,28m até o marco 03 deste com um angulo interno de 171°53'31" e medindo 36,70m até o marco 04 deste com um angulo interno de 181°06'57" e medindo 22,09m até o marco 05 deste com um angulo interno de 177°58'19" e medindo 9,07m até o marco 06 deste com um angulo interno de 179°27'34" e medindo 9,94m até o marco 07 deste com um angulo interno de 178°49'08" e medindo 64,64m até o marco 08 deste com um angulo interno de 101°50'25" e medindo 109,64m até o marco 09 deste com um angulo interno de 82°08'11" e medindo 74,38m até o marco 10 deste com um angulo interno de 180°23'34" e medindo 54,08m até o marco 11 deste com um angulo interno de 179°58'46" e medindo 27,01m até o marco 12 com um angulo interno de 172°43'42" e medindo 91,30m até o marco 13 deste com um angulo interno de 177°10'48" e medindo 62,03m até o marco 14 com um angulo interno de 180°34'17" e medindo 27,93m até o marco 15 deste com um angulo interno de 68°42'25" e medindo 127,60m até o marco 01 fechando assim, uma poligonal cujo perímetro é de 827,52m² e uma área total de 32.731,76m², com as seguintes confrontações: AO NORTE(lado direito) com o imóvel de n.º 2363 com frente para a BR-116, por onde mede 336,73m; AO SUL(lado esquerdo) como imóvel de n.º 2636 com frente para a BR-116, por onde mede 87,83m; com a Rua Cezídio Albuquerque medindo 23,28m; com o imóvel de n.ºs 1763 e 1767 com frente para a Rua Cezídio Albuquerque, por onde mede 36,70m; com o imóvel de propriedade de Moises Ribeiro dos Santos Filho, por onde mede 16,31m; com imóvel de propriedade de Wilson Ribeiro dos Santos por onde mede 16,31m; com o imóvel de n.º 135 com frente para a Rua Gregório de França de propriedade de José Ribeiro dos Santos Filho por onde mede 16,31m; com o imóvel de n.º 153 com frente para a Rua Gregório de França por onde mede 22,84m; com o imóvel de n.º 185 com frente para a Rua Gregório de França, por onde mede 32,00m; AO LESTE(fundos) com o imóvel de n.º 255 com frente para a Rua Gregório de França por onde mede 109,64m; AO OESTE(frente) com a Rodovia BR-116 por onde mede 127,60m.

PROPRIETÁRIO(S) - JÚLIO JORGE VIEIRA, inscrito no CPF n° 000.177.013-68.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição n° 64.264 desta Serventia.

AV.01/66109 - REGISTRO AUTORIZADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL -
Procede-se a esta averbação para constar que a presente Matrícula foi aberta por determinação judicial, mediante Mandado datado de 14 de Fevereiro de 2003, extraído dos autos do processo n° 2000.02.49830-8, devidamente assinado pelo Drª. Silvia Soares de Sá Nobrega, Juiza de Direito da 1^a Vara dos Registros Públicos desta Capital, com sentença datada de 14 de Novembro de 2002 e devidamente transitada em julgada em 09 de Dezembro de 2002, devidamente apresentado e arquivado nesta Serventia. Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2003. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 27 de

Fevereiro de 2003. /// /
Eu, José Wagner Vieira, conferi. ///
Subscrovo, peça, leci, oficial/substituto.

AV.02/66109 - Procede-se a esta averbação para retificar na abertura desta Matrícula o seguinte: que o perímetro do imóvel é de 827,52m e não de 827,52m² como constou anteriormente. Fortaleza, 31 de Março de 2003. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 01 de Abril de 2003.
Eu, José Wagner Vieira, conferi. ///
Subscrovo, peça, leci, oficial/substituto.

R.03/66109 - COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda datada de 03 de Dezembro de 1999, lavrada no 3º Ofício de Notas, desta Capital, às fls.04, do Livro 246, e Escritura de Retificação e Ratificação, lavrada nas notas do mesmo Oficio, às fls. 188, Livro 0105, datada de 26 de Março de 2003, o(a)(s) proprietário(s) ESPÓLIO DE JÚLIO JORGE VIEIRA, inscrito no CPF nº 000.177.013-68, representado por sua inventariante, Maria Dulce Vieira, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF nº 211.313.173-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Beira Mar, nº 1770, Apto. 301, conforme autorização que lhe dá o Alvará Judicial expedido em 07 de Abril de 1999, pela Dra Cleide Alves de Aguiar, MM Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza-Ce, a pedido de Wagner Jorge Cavalcante Vieira e Francisco Jorge Cavalcante Vieira, nos Autos do Processo nº 00.02.40247-5, expediente da Secretaria da mesma Vara vendeu(ram) o imóvel objeto da presente matrícula a SJ - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Santos Dumont, nº 1388, Aldeota, inscrita no CNPJ nº 12.454.526/0001-20; pelo valor de R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), importância esta satisfeita da seguinte forma: R\$80.000,00, pago no dia 01 de Outubro de 1998 em moeda corrente nacional e R\$ 180.000,00, no ato da lavratura da Escritura, em moeda corrente nacional. Fortaleza, 13 de Março de 2003. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 01 de Abril de 2003. ///
Eu, José Wagner Vieira, conferi. ///
Subscrovo, peça, leci, oficial/substituto.

R.04/66109 - CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL - O imóvel objeto da presente matrícula foi constituído em hipoteca cedular pelo proprietário SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, já qualificado, para garantia da Cédula de Crédito Comercial nº 12454526-A datada de 06.06.2002, e 2º Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Comercial datada de 06.06.2002, emitidas pela proprietária em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.373/0152-32, no valor de R\$1.797.488,92(hum milhão, setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), tudo conforme se vê no Livro 03 - Auxiliar nº 4.708 deste Ofício Imobiliário. FORTALEZA, 06 de Abril de 2004. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 20 de Abril de 2004. ///
Eu, Maria România Pinheiro, conferi. ///
Subscrovo, peça, leci, oficial/substituto.

AV.05/66109 - Conforme Av.01 do Livro 03 Auxiliar nº4.708 desta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que relativamente ao R.04 supra foi apresentado também nesta Serventia

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro de Imóveis da 1^a Zona
RE VALIDO SOMENTE NA ZONA
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ



66109

Ficha 02

Primeiro Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Comercial nº12454526-A datado de 05 de novembro de 2003 retificando a Cédula original nos termos a seguir descritos: RETIFICAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atualizado até a data de 05/11/2003, compreendendo principal e encargos pactuados é de R\$1.727.291,12 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos), sendo R\$856.520,41 (oitocentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos), referente aos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e R\$870.770,71 (oitocentos e setenta mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos) relativo aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT que o EMITENTE/CREDITADO expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas. Por força deste aditivo, o vencimento final fica re-pactuado para 06 de dezembro de 2008, passando a vigorar os seguintes esquemas de reembolso: FORMA DE PAGAMENTO RELATIVAMENTE AOS RECURSOS DO FNE: O principal da dívida será reembolsado em 55 (cinqüenta e cinco) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 06 de junho de 2004 e a ultima em 06 de dezembro de 2008, e o valor de cada prestação será obtido mediante a divisão do saldo devedor de principal pelo numero de prestações vincendas, somado ao valor correspondente aos juros. FORMA DE PAGAMENTO RELATIVAMENTE AOS RECURSOS DO FAT-PROTRABALHO III - O principal da dívida será reembolsado em 61 (sessenta e uma) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 1º (primeiro) de dezembro de 2003 e a ultima em 1º (primeiro) de dezembro de 2008, o valor de cada prestação será obtido mediante a divisão do saldo de principal, acrescido dos juros básicos pelo numero de prestações vincendas, somado ao valor correspondente ao del-credere.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Bem como para fazer constar que o Segundo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Comercial nº12454526-A datado de 29 de março de 2004 retifica em sua clausula primeira a Cédula original nos termos a seguir descritos: CLAUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula GARANTIA, para incluir em hipoteca de 1º grau, o imóvel objeto da Matrícula nº66109, do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Zona, Comarca de Fortaleza-CE, nas condições constantes na CLAUSULA RESOLUTIVA, do instrumento de crédito ora aditado, cujo saldo devedor atualizado de 29/03/2004 é de R\$833.676,13 (oitocentos e trinta e três mil, seiscientos e setenta e seis reais e treze centavos), que o EMITENTE/CREDITADO expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, que ficará fazendo parte integrante do instrumento de crédito acima caracterizado. Incorporar-se-ão ao imóvel objeto da garantia supracitado, as construções civis realizadas, no valor de R\$4.023.028,00 (Quatro milhões, Vinte e Três mil e Vinte e Oito Reais) descritas no anexo-orçamento da cédula ora aditada. Ficam ressalvadas em toda a plenitude e para todos os efeitos legais, a continuidade das suas demais garantias constituídas na Cédula ora aditada, que não foram

expressamente alteradas por este instrumento, sobre as quais os direito do BANCO permanecem absolutamente íntegros. FORTALEZA, 19 de Maio de 2004. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 20 de Maio de 2004

Eu, Júlio César Belchior, conferi. Subscrevo, *Júlio César Belchior*, oficial/substituto.

AV.06/66109 - Conforme termos da Ata de Alteração ao Contrato Social nº15, da Sociedade SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, datada de 21/06/2004, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº20040495884, em 24/06/2004, procede-se a esta averbação para ficar consignado que a proprietária do imóvel dessa matrícula, SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº12.454.526/0001-20, alterou sua razão para SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. FORTALEZA, 28 de Outubro de 2004. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 08 de Novembro de 2004.

Eu, Júlio César Belchior, conferi. Subscrevo, *Júlio César Belchior*, oficial/substituto.

AV.07/66109 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 10 de Junho de 2005, quadro de áreas, Certidões de Averbação de Construção da Secretaria de Finanças da PMF nº 2005/78566 emitida em 16/06/2005, nº 2005/74565 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78567 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78569 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78571 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78575 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78576 emitida em 16/06/2005 e 2005/78578 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78579 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78581 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78583 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78584 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78586 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78587 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78592 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78593 emitida em 16/06/2005, nº 2005/78595 emitida em 16/06/2005, CND do INSS nº 043312005-05001080 emitida em 07/06/2005 e demais documentos, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para ficar consignado que no terreno objeto desta matrícula foi construído o Empreendimento Parque Empresarial BR-116, situado nesta Capital, na Rod. BR 116, km 06, nº 2555 -Cajazeiras, Fortaleza-Ce. Com uma área construída de 19.828,14 m². O Empreendimento Parque Empresarial BR-116, com finalidade comercial é constituído por estacionamentos externos e internos, guarita, lanchonete, rua interna, jardins, local para containers de lixo e quatro (04) blocos independentes de galpões conjugados, num total de vinte e dois (22) módulos. Os galpões têm estacionamento privativo com três (03) vagas, docas para duas(02) carretas, recepção, quatro (04) wc's, copa, depósito, escadas, escritório e área para estocagem, Assim descritos: Módulos 1A e 2 A, com área total de 1760,00m² e fração ideal de 8,86%; Módulo 3 A, com área total de 990,00m² e fração ideal de 5,00%; Módulo 4 A, com área total de 990,00m² e fração ideal de 5,00%; Módulo 5 A, com área total de 990,00m² e fração ideal de 5,00%; Módulo 6 A e 7 A, com área total de 1760,00m² e fração ideal de 8,86%; Módulo 8 A, com área total de 990,00m² e fração ideal de 5,00%; Módulo 9 A e 10 A, com área total de 1760,00m² e fração ideal de 8,86%; Módulo 11 A, com área total de 990,00m² e fração ideal de 5,00%; Módulo 12 A, com área total de 990,00m² e fração ideal de 5,00%; Módulo 13 A, com área total de 990,00m² e fração ideal de 5,00%; Módulo 14 A, com área

total de 990,00m² e fração ideal de 5,00%; Módulo 15 A, com área total de 990,00m² e fração ideal de 5,00%; Módulo 16 A, com área total de 990,00m² e fração ideal de 5,00%; Módulo 17 A, com área total de 990,00m² e fração ideal de 5,00%; Módulo 18 A e 19 A, com área total de 1760,00m² e fração ideal de 8.86%; Módulo 20 A e 21 A, com área total de 1760,00m² e fração ideal de 8.86%; Modulo 22 A, com área total de 138,14m² e fração ideal de 0,70%. Com uma área total construída de 19.828,14 m². FORTALEZA, 16 de Junho de 2005. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 06 de Julho de 2005. /// Eu, José Evangelista Araújo Neto, conferi. /// Subscrecio, José Evangelista Araújo Neto, oficial/substituto.

AV.08/66109 - CANCELAMENTO DE CEDULA DE CRÉDITO COMERCIAL - De acordo com documento autêntico do credor BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., datado de 03/02/2009, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, CANCELO a Cédula Hipotecária referida no R.04 e consequentemente a Av.05 desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. FORTALEZA, 24 de Março de 2009. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 30 de Março de 2009. /// Eu, José Evangelista Araújo Neto, conferi. /// Subscrecio, José Evangelista Araújo Neto, oficial/substituto.

Eu José Evangelista Araújo Neto dei busca nos Expedientes oriundos do Poder Judiciário e Tributos envolvidos. CERTIFICO que a presente certidão é reprodução da MATRÍCULA, emitida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73 e que nenhum outro lançamento constata-se além dos já relacionados, inclusive ônus ou ações reais até às 16 hs 10 min da presente data.
Fortaleza, (CE) 24/10/2013 Karen Barros Ximenes

Oficial / Substituto(a) / Escrivente
 José Anderson Cisne José Eliton Albuquerque
 Ivana Gê Trigueiro Ironildes Bonfim Fernandes
 Mary Anne Lima Linhares João Evangelista Araújo Neto
 Ingrid Clementino Rodrigues Fatori Soraia Melo Torres Pinheiro
 Karen de Queiroz Barros Ximenes Iliana Lima Santos Bianchi
 Ana Lúcia Ferreira Pinto Rocha Aparecida de Fátima C.C Andrade



TALÃO: 1533 472
TALÃO COMPL.: 1533 694
EMOL / FERMOU / FERC / ISS / FAADEP / FRMMP
R\$ 166,17

Certidão válida, somente com selo de autenticidade, por 30(trinta) dias, conforme art. 601, do Prov. 08/2014-CGJ/CE, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme art. 914, § 4º, do Prov. 08/2014 - CGJ/CE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.454.526/0001-20

Razão Social: SATINVEST IMOBILIARIA E PARTICIPAÇOES LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 1388 CONJUNTO 01 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2020 a 19/09/2020

Certificação Número: 2020082103263847733729

Informação obtida em 26/08/2020 15:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SATINVEST IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.454.526/0001-20

Certidão nº: 20964070/2020

Expedição: 26/08/2020, às 15:46:20

Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SATINVEST IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.454.526/0001-20**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DADOS DO IMÓVEL

Contribuinte

12.454.526/0001-20 - SATINVEST IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA

Endereço do Imóvel

ROD BR 116 2555 MODU-15 PARQUE IRACEMA CEP 60824-115

| Inscrição | Cartografia | Data Lançamento | Data Emissão |
|-----------|----------------------|-----------------|------------------|
| 652496-6 | 60 - 241 - 1353 - 12 | 02/01/2020 | 26/08/2020 15:35 |

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|------------------------------------|----------------|
| Tipo do Imóvel | Predial | Relançado em | - |
| Gênero do Imóvel | Não Residencial | Classificação Arquitetônica | Galpão fechado |
| Infra-Estrutura | Sim | Regional | SER VI |
| Valor m² Terreno | R\$ 208,41 | Testada(m) | 127,60 |
| Valor m² Edificação | R\$ 244,28 | Área do terreno (m²) | 32.731,76 |
| Valor Venal | R\$ 617.585,02 | Área Preservação Ambiental | 0,00 |
| Alíquota (%) | 2,00 | Área total da edificação | 20.014,98 |
| Valor do Imposto | R\$ 9.412,72 | Área edificada privativa | 990,00 |
| Fator de verticalização | 1,00 | Área edificada comum (m²) | 0,00 |
| Qde. máxima de parcelas | 11 | Área corrigida (m²) | 1.865,08 |
| Fator do lote | 1,06 | Fator do Edificação | 0,92 |
| Fator de depreciação | 15 % | Fração Ideal | 0,04946295 |

OBSERVAÇÃO

Valor do Imposto Lançado: 9.412,72 Total Pago: 5.989,92 Valor Desconto: 0,00 Em Aberto: 3.422,80

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

| Vencimento | Valor Parcela | Situação | Data de | Data da | Dam |
|------------|---------------|----------|------------|---------|------------------|
| 07/02/2020 | R\$ 855,72 | Paga | 07/02/2020 | | 2020.02075549-02 |
| 06/03/2020 | R\$ 855,70 | Paga | 06/03/2020 | | 2020.02470393-11 |
| 07/04/2020 | R\$ 855,70 | Paga | 07/04/2020 | | 2020.02712223-25 |
| 08/05/2020 | R\$ 855,70 | Paga | 08/05/2020 | | 2020.02861122-30 |
| 05/06/2020 | R\$ 855,70 | Paga | 05/06/2020 | | 2020.02978420-52 |
| 07/07/2020 | R\$ 855,70 | Paga | 07/07/2020 | | 2020.03132727-20 |
| 07/08/2020 | R\$ 855,70 | Paga | | | 2020.03279626-80 |
| 08/09/2020 | R\$ 855,70 | A vencer | | | |
| 07/10/2020 | R\$ 855,70 | A vencer | | | |
| 09/11/2020 | R\$ 855,70 | A vencer | | | |
| 07/12/2020 | R\$ 855,70 | A vencer | | | |

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202010428379

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

CNPJ / CPF:

12454526000120

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/08/2020 ÀS 15:42:54
VÁLIDA ATÉ 25/10/2020**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SATINVEST IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 12.454.526/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:58 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **22B6.6AC7.9996.4838**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2020/126782

CPF/CNPJ: 12.454.526/0001-20**Contribuinte: SATINVEST IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA****Endereço: Av SANTOS DUMONT 1388 CONJ-1****ALDEOTA****Tipo de Imóvel: Não Residencial****Inscrição ISS: 91032-5****Inscrição IPTU: 18198-6****Localização Cartográfica: 07 0056 0278 0003****Testada Principal (m): 33,00****Área do Terreno (m²): 3484,80****Área Privativa (m²): 30,00****Área Comum (m²): 0,00**Certificamos que constam débitos em relação **aos tributos municipais** na seguinte condição:**- Crédito tributário não vencido.**Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.Fortaleza, **8 de junho de 2020 (17:46:11)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).Validade: **90 dias**.**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU
()**

Certidão Nº 2020/198518

CPF/CNPJ: 12.454.526/0001-20

Contribuinte: SATINVEST IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA

Endereço: Av SANTOS DUMONT 1388 CONJ-1-ALDEOTA

Tipo Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: *****

Inscrição IPTU: 18198-6

Localização Cartográfica: 07 0056 0278 0003

Testada Principal (m): 33,00

Área do Terreno (m²): 3484,80

Área Privativa (m²): 30,00

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o imóvel acima qualificado(a) está **quite com o IPTU até o ano de 2020**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer imposto que venha a gravar o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 27 de agosto de 2020 (12:37:10)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

SJ IMÓVEIS - DOCUMENTOS SOLICITADOS | MÓDULO 15 - PARQUE EMPRESARIAL

1 mensagem

Sr Claudio, boa tarde.

Em resposta a sua solicitação de documento que comprove a quitação de Água e Energia informo que para Água é rateado, ou seja, cada módulo tem um medidor e quem tira essa leitura é o Sr Bruno e inclui no Condomínio o valor. O Senhor consegue verificar com ele mais detalhes sobre esta questão. Para energia, pelo fato de não ter titular no momento, não existe nada que informe o "Nada Consta" da Enel, mas esta sem energia no local. A Enel não consegue enviar nada, de forma documental, para registrar esta informação, pois não tem nenhum titular de energia atualmente e foi desligada a mesma desde a última locação.

Referente à proposta de Locação, os valores seguem abaixo:

- **Aluguel: R\$ 20.000,00**
- **Condomínio: R\$ 4.145,46 (aproximado)**
- **Iptu: R\$ 855,70/mês**

Contrato terá um prazo de 12 meses (1 ano) e cláusula especial informando que a partir do 4º mês (após o terceiro mês, como acordado) poderá haver a desocupação sem o pagamento da Multa.

Respeitosamente,

Italo Henrique
Consultor de Locação
 (85) 99624-4500 / (85) 3255-8851
locacao07@sj.com.br

[Ativar o Windows](#)
[Acesse Configurações para ativar o Windows.](#)



Fortaleza, 27 de Agosto de 2020.

À COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Segue a documentação solicitada ao prosseguimento do feito.

CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143609/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2020 16:08:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Agosto de 2020.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar dotação orçamentária e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143631/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2020 16:21:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Agosto de 2020.



À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 4269 (Pleitos Eleitorais), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143646/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|--|
|  | <p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 27/08/2020 16:29:39 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL



PAD N. 17.254/2020 - Análise de Contratação Direta - Objeto: Locação de imóvel para armazenamento de material relativo às Eleições 2020, notadamente, quanto aos de segurança e proteção à saúde dos colaboradores ante a pandemia COVID-19.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação oriunda da Seção de Almoxarifado, para armazenar o material extra das Eleições 2020, decorrente da pandemia COVID-19.

Alega que o atual espaço do depósito utilizado, que é dividido com outros setores do Tribunal, será insuficiente. Assim, sugere a locação do galpão 15, vizinho ao galpão utilizado, por um período de 03 (três) meses.

A SAD corroborou com a sugestão da SEALX.

A matéria foi deliberada no Comitê Estratégico do TRE-CE no sentido de dar seguimento ao processo de locação do imóvel sugerido, pelo período de 03 (três) meses, tempo necessário para as operações logísticas da SEALX.

A empresa proprietária do imóvel encaminhou proposta de locação nos seguintes termos: valor de locação R\$20.000,00; Condomínio R\$4.145,46; IPTU/mês R\$855,70 (Doc. PAD n. 139.664/2020).

A COMAP apresentou informação Doc. PAD n. 139.734/2020, justificando a escolha do Galpão 15 do depósito da BR-116: 1. possui o espaço necessário para abarcar os 179 pallets necessários para receber todo o material destinado a este Tribunal pelo TSE, para garantir a segurança dos colaboradores das Eleições 2020 na atual situação da pandemia COVID-19; 2. o espaço sugerido é vizinho ao já utilizado normalmente pelo TRE-CE; possui portaria unificada com controle de acesso de veículos

e segurança privada coletiva; dispõe de salas administrativas prontas para uso; possui boas instalações elétricas e hidrossanitárias; e tem uma área de 990m².

O Diretor-Geral, vendo a condição de 05 meses de locação do galpão, determinou que a SAD verifica-se outras opções, para verificar a justificativa da onerosidade da contratação.

Efetuadas as pesquisas de outros imóveis, a COMAP e a SAD manifestaram-se a favor da locação do Galpão 15 da BR-116, considerando que houve aceitação da rescisão contratual após a utilização mínima de 03 (três) meses do espaço; que o espaço propicia uma centralização da logística de armazenamento do TRE-CE; que há redução de gastos com pessoal e segurança do local; que o custo com segurança de outros galpões superaria o montante de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais; que há necessidade de uma implementação de uma nova sistemática de incêndio num galpão distinto; e que a contratação agora acordada seria por volta de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

A Seção de Licitação e Contratos, na informação Doc. PAD n. 142.317/2020, destacou toda a documentação necessária (proposta assinada por representante legal, cópias atualizadas da matrícula do imóvel, comprovante de quitação do IPTU, energia elétrica e fornecimento de água e esgoto, além das certidões negativas de tributos e trabalhista. Ao final, destacou a possibilidade da contratação com base no art. 24, X, da Lei n. 8666/93, desde que haja juntada da documentação faltante e informação sobre a disponibilidade orçamentária.

Foram acostados ao processo: matrícula do imóvel, certidões negativas de tributos e trabalhistas e informação indicando que cada módulo possui fornecimento de água e esgoto próprio, sendo rateado no valor do condomínio, bem como a energia está desligada no momento, o que impede da Enel encaminhar documentação de regularidade.

A SOF informou que há orçamento suficiente na Ação 4269 (Pleitos Eleitorais), GND 3 (outras despesas correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

É o relatório.

De início, importa assentar que, tratando-se de locação de imóvel fundamentada em dispensa de licitação (art. 24, X, da Lei n.º 8.666/1993), além do suficiente crédito orçamentário para o custeio da despesa, a Administração há de verificar o cumprimento dos requisitos abaixo:

- 1) a necessidade da contratação;
- 2) o porquê da escolha desse imóvel em específico; e
- 3) a compatibilidade do aluguel exigido com a prática do mercado.

Por todas as informações dos autos, revela-se patente a necessidade de locação de imóvel para albergar todo o material relativo às Eleições 2020, notadamente, quanto aos de segurança e proteção à saúde dos colaboradores ante a pandemia COVID-19, que será encaminhado a este Tribunal.

Sobre o motivo da escolha, importa assentar que o imóvel pretendido se localiza em complexo de galpões, em que este Tribunal possui contrato de locação com 2 galpões, o que já demonstra que este Tribunal já possui toda uma infraestrutura montada no referido local, quanto à segurança, sistemática de incêndio, ambiente de trabalho para o pessoal destacado, dentre outros aspectos.

. No entanto, deverá ficar consignado expressamente neste PAD, pelas unidades competentes, SAD e COMAP, que os imóveis pesquisados não atendem a demanda deste Tribunal, não sendo capazes de satisfazer todos os requisitos materiais e formais (certidões negativas, registro imobiliário etc) para a locação por esta Administração, explicitando os motivos, além de destacar que o galpão que se pretende contratar é o único que satisfaz a necessidade atual e premente do Tribunal, diante da urgência do caso concreto, configurando-se assim sua singularidade.

Sobre a proposta de aluguel, considerando que já temos galpões da mesma espécie alugados com a empresa Satinvest, **a SAD deverá verificar os preços do aluguel e condomínio dos galpões locados, registrando aqui no PAD a similaridade dos valores.**

Além disso, deverá informar como se dá o pagamento de água/esgoto e energia dos referidos galpões, tomando como base a contratação atual, uma vez que foi informado que há rateio da água e ligação própria de energia para cada galpão, conforme Doc. PAD n. 143.606/2020.

Ademais, não foi verificado se há consultas à União, Estado do Ceará e Município de Fortaleza sobre a existência de imóvel que atenda a necessidade aqui reportada pela SEALX/COMAP/SAD.

Constam nos autos as certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista, ausentes as quitação da ENEL e CAGECE e certidão atualizada da matrícula do imóvel, em nome do proprietário do imóvel. Isto posto, sugere-se a autorização da contratação direta com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/1993, devendo contudo, serem saneadas as seguintes ressalvas:

1. certidão atualizada da matrícula do imóvel, uma vez que a certidão apresentada não possui mais validade;

2. certidões negativas da ENEL e da CAGECE, ou apresentação de justificativa pela SAD/COMAP, indicando como se dá o pagamento de água/esgoto e energia dos galpões já contratados, uma vez que foi informado que há rateio da água e ligação própria de energia para cada galpão, conforme Doc. PAD n. 143.606/2020;

3. realizar consultas junto à União, Estado e Município sobre a existência de imóvel que atenda as necessidades relatadas pela SEALX/COMAP/SAD, ou apresentar justificativas dando conta de que o galpão que se pretende contratar é o único que satisfaz a necessidade atual e premente do Tribunal, diante da urgência do caso concreto, configurando-se assim sua singularidade;

4. verificar os preços do aluguel e condomínio dos galpões já locados, registrando aqui no PAD a similaridade dos valores;

5. fazer constar cláusula expressa de rescisão, após o período de três meses de locação, sem qualquer penalidade ou multa para este Tribunal, devendo haver apenas prévia comunicação, por parte do TRE-CE, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos; e

6. estimar, em metros quadrados, a área necessária para alocar o material de eleição, para verificar a adequação do tamanho do galpão, uma vez que se indicou a quantidade de 179 pallets.

À consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor I da ASDIR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144417/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 28/08/2020 15:44:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

PAD N. 17.254/2020



DESPACHO

R.h.

Cuida-se, em síntese, de solicitação de locação de imóvel para albergar todo o material relativo às Eleições 2020, notadamente, quanto aos de segurança e proteção à saúde dos colaboradores ante a pandemia COVID-19, que será encaminhado a este Tribunal pelo Tribunal Superior Eleitoral.

A SELIC opinou pela dispensa de licitação, desde que atendidas as condições que enumeraram, ao passo que a ASDIR, opinou pela legalidade da contratação, condicionada à resolução de algumas pendências.

A SOF informou, ainda, haver saldo orçamentário suficiente para o custeio da despesa.

Assim, presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art.16, I e § 2º), nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, e, estando a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II), e, ainda, observada a oportunidade e conveniência, mormente pelo fato de que o imóvel atende atenderia à demanda da Administração, bem como, por estar na ordenação de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), autorizo a locação do imóvel, com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, adotando como razões de decidir as informações da SEALX, COMAP, SAD, SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99, desde que sanadas as ressalvas pontuadas pela ASDIR:

1. certidão atualizada da matrícula do imóvel, uma vez que a certidão apresentada não possui mais validade;

2. certidões negativas da ENEL e da CAGECE, ou apresentação de justificativa pela SAD/COMAP, indicando como se dá o pagamento de água/esgoto e energia dos galpões já contratados, uma vez que foi informado que há rateio da água e ligação própria de energia para cada galpão, conforme Doc. PAD n. 143.606/2020;

3. realizar consultas junto à União, Estado e Município sobre a existência de imóvel que atenda as necessidades relatadas pela SEALX/COMAP/SAD, ou apresentar justificativas dando conta de que o galpão que se pretende contratar é o único que satisfaz a necessidade atual e premente do Tribunal, diante da urgência do caso concreto, configurando-se assim sua singularidade;

4. verificar os preços do aluguel e condomínio dos galpões já locados, registrando aqui no PAD a similaridade dos valores;

5. fazer constar cláusula expressa de rescisão, após o período de três meses de locação, sem qualquer penalidade ou multa para este Tribunal, devendo haver apenas prévia comunicação, por parte do TRE-CE, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos; e

6. estimar, em metros quadrados, a área necessária para alojar o material de eleição, para verificar a adequação do tamanho do galpão, uma vez que se indicou a quantidade de 179 pallets.

À SAD, para providências.

Em seguida, à SOF, para emissão de empenho.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL – TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144514/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 28/08/2020 18:34:33 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.



À

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Para providências.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144741/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 31/08/2020 09:13:33 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

BRASIL

SISREI

SISTEMA DE REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS

Olá, Claudio Emmanuel Medeiros Dantas! Sair

[Cadastro](#) [Requerimento](#) [Declaração de indisponibilidade](#) [Manual](#) [Perguntas frequentes](#)[**Acompanhar Consulta Prévia**](#)

Passo-a-Passo: Envio

**Consulta Prévia**

Consulta
Prévia CE-0030/2020
Nº:

Data de
Solicitação
da 26/08/2020
Consulta
Prévia:

Órgão/Entidade Requerente

Administração: Direta

Endereço: Rua Jaime
Benévolo,
nº 21

Esfera: Federal

CEP: 60.050-080

Poder: Judiciário

Nome do
Usuário: Claudio
Emmanuel
Medeiros
Dantas

Entidade/Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Telefone: (85)
3453-3740

CNPJ: 06.026.531/0001-30

e-mail: comap@tre-ce.jus.br

Estado: Ceará

Município: Fortaleza

Dados da consulta

Tema: Administração Pública Uso: Armazém

Recurso assegurado para
execução projeto: Não

Características do imóvel desejado

País: Brasil Estado: Ceará Município: Fortaleza

| | | | |
|-----------------|----------------------------------|------------------|-------------------------------|
| Tipo de Imóvel: | <input type="checkbox"/> Prédio | Zona: | Urbana |
| | <input type="checkbox"/> Terreno | Área do Terreno: | 1000 até: 2000 m ² |
| | <input type="checkbox"/> Galpão | Área Construída: | 1000 até: 1500 m ² |
| | <input type="checkbox"/> Sala | | |

Localização na zona urbana de fortaleza/
Próximo ao prédio da sede do Tre-Ce ou Br 116 até o km 06.

Observações/necessidades especiais:

Depósito de fácil acesso com vigilância 24 hrs(condomínio), doca seca.

CEP: Nº de servidores : 10

Há imóvel locado para este fim atualmente?: Não

**Justificativa/fundamentação**

Descrição do uso proposto: O depósito vai ser utilizado para armazenar o material necessário aos trabalhos do mesário/cartórios para eleições 2020.

Justificativa: Necessidade de armazenar material para eleições 2020.

Voltar

Buscar

Claudio Emmanuel Medeiros Dantas

E-mail Contatos Agenda Tarefas Preferências

Nova mensagem Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações

Pastas

- Entrada
- Enviadas
- Rascunhos
- Spam
- Lixeira
- Encontrar compartilhado

Buscas

Marcadores

Zimlet

agosto de 2020

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

Classificacão

LOCAÇÃO TRE - MÓDULO 15 | SJ IM

De: Italo Henrique

Para: Claudio Emmanuel Medeiros Dantas

[ESPELHO RECIBO AGOSTO TRE.jpg](#) (97,8 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
[ESPELHO RECIBO JULHO TRE.jpg](#) (95,6 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
[ESPELHO RECIBO JUNHO TRE.jpg](#) (101,8 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

[Visualizar todas as imagens](#)
[Fazer download de todos os anexos](#)
[Remover todos os anexos](#)

Bom dia Sr Cláudio

De acordo com sua solicitação, informo que a Matrícula do Imóvel já foi solicitada e temos a sua documentação em mãos, para darmos celeridade ao processo.

Referente à Enel, como lhe informei anteriormente, a própria Enel não tem nenhum Documento de titular no momento, mas está sem fornecimento no local. A Enel não consegue enviar o documento de energia atualmente e foi desligada a mesma desde a última locação.

Referente à Cagece, segue anexo 3 espelhos dos boletos atuais das locações do TRE de São José dos Cordeiros, Condomínio, pois, como lhe informei, é rateado, ou seja, cada módulo tem um medidor de consumo.

Atenciosamente,

Processo Nº: **001752/2017****Assunto**

Pagamento de Aluguel e demais despesas ref. ao Contrato nº 33/2014 - Depósito de Materiais do TRE/CE - Ano 2017

Documento Nº: **207724/2017****237 de 258****Tipo/Assunto**

PLANILHA - Resumo da apropriação

[Documento Digital](#) [Detalhes](#) [Ir para Documento](#)


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

NOVEMBRO/2017

CONTRATO Nº 33/2014 – SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

PAD: 1752/2017

DOC PAD 196993/2017

| | |
|---------------------------|----------------------|
| VR. ALUGUEL – NE 56-10 | R\$ 40.645,83 |
| DESCONTO DE ALUGUEL | R\$ 2.645,83 |
| Total aluguel | R\$ 38.000,00 |
| VR. CONDOMÍNIO – NE 56-02 | R\$ 8.729,25 (*) |
| SEGURO CONTRA INCÊNDIO | R\$ 0,00 |
| VR. IPTU – NE 56-15 | R\$ 0,00 |
| VALOR TOTAL | |

(-) DEDUÇÕES

| | |
|--------------------------|---------------------|
| TRIBUTOS FEDERAIS (6190) | R\$ 3.591,00 |
| LÍQUIDO | R\$ 43.138,25 |

(*) Cálculo do Condomínio

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| Galpão 11 – rateio de despesas | R\$ 4.203,94 |
| Galpão 16 – rateio de despesas | R\$ 4.203,94 |
| Galpão 11 – consumo de água | R\$ 139,73 |
| Galpão 16 – consumo de água | R\$ 181,64 |
| Total condomínio | R\$ 8.729,25 |

GLOSSA AUTORIZADA DOC PAD 207253/2017

R\$ 706,36

Senhor Secretário,

Informo a seguir as considerações desta COMAP às ressalvas pontuadas pela ASDIR:

1. Foi solicitado junto à imobiliária SJ a certidão atualizada, tendo esta informado que o documento já foi requerido junto ao Cartório de Imóveis e deve ficar pronto em 5(cinco) dias úteis. Pela urgência que a locação requer, juntamos a certidão ainda desatualizada.
2. Em relação à ENEL, a imobiliária informa que esta não tem como emitir documento informando o nada consta de débitos pelo fato de não haver titularidade da conta no momento, uma vez que o fornecimento de energia no imóvel está desligado. Quanto à Cagece, segue comprovante da atual locação do TRE para comprovação de rateio incluso no valor do condomínio, pois embora cada módulo tenha seu próprio medidor, todos os meses o senhor Bruno, administrador do condomínio complexo Br 116, verifica a leitura individualizada e a inclui no valor da taxa condominial, conforme docs. 144943/2020 e 145012/2020.
3. Foi realizada pesquisa junto à SPU - Secretaria do Patrimônio da União, sem qualquer previsão de prazo de resposta, conforme doc. 144861/2020.
4. O preço do aluguel está compatível com os praticados nos outros galpões do mesmo condomínio, já alugados por este Tribunal Regional Eleitoral, conforme doc. 145012/2020.
5. Em relação a constar cláusula expressa de rescisão contratual, a SECON é o setor mais habilitado para fazer essa exigência.
5. Estimamos que, em metros quadrados, apenas a área necessária para alocar os 179 pallets teria que ser de 393,80 m², ressaltando que existe ainda o restante do material de eleição, e sem esquecer-se da área de circulação necessária à dinâmica da logística de distribuição, com o uso das patinhas (peça fundamental para movimentação do material em pallets).

Diante do acima apontado, consideramos o depósito mais apropriado tanto para preservação dos bens armazenados como também para o gerenciamento de risco do material inflamável que será recebido do TSE, pois, além de contar com segurança própria,

o imóvel possui área de armazenamento ampla, estacionamento para carga e descarga do tipo doca seca, salas administrativas com ventilação e iluminação apropriadas, possibilitando uma visualização instantânea e panorâmica dos bens, o que facilita a detecção de ocorrência de movimentação indevida dos mesmos.

Pelos aspectos levantados, entendemos que as vantagens da locação do imóvel para ser utilizado como depósito ficaram plenamente demonstradas, e que a mudança para depósitos descentralizados, ou mesmo para outro que deixasse de atender às questões de espaço e segurança que o atual proporciona, implicaria em perdas para este Tribunal.

À consideração superior.

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas

COORDENADOR – COMAP

Senhor Secretário,



Informo a seguir as considerações desta COMAP às ressalvas pontuadas pela ASDIR:



1. Foi solicitado junto à imobiliária SJ a certidão atualizada, tendo esta informado que o documento já foi requerido junto ao Cartório de Imóveis e deve ficar pronto em 5(cinco) dias úteis. Pela urgência que a locação requer, juntamos a certidão ainda desatualizada.
2. Em relação à ENEL, a imobiliária informa que esta não tem como emitir documento informando o nada consta de débitos pelo fato de não haver titularidade da conta no momento, uma vez que o fornecimento de energia no imóvel está desligado. Quanto à Cagece, segue comprovante da atual locação do TRE para comprovação de rateio incluso no valor do condomínio, pois embora cada módulo tenha seu próprio medidor, todos os meses o senhor Bruno, administrador do condomínio complexo Br 116, verifica a leitura individualizada e a inclui no valor da taxa condominial, conforme docs. 144943/2020 e 145012/2020.
3. Foi realizada pesquisa junto à SPU - Secretaria do Patrimônio da União, sem qualquer previsão de prazo de resposta, conforme doc. 144861/2020.
4. O preço do aluguel está compatível com os praticados nos outros galpões do mesmo condomínio, já alugados por este Tribunal Regional Eleitoral, conforme doc. 145012/2020.
5. Em relação a constar cláusula expressa de rescisão contratual, a SECON é o setor mais habilitado para fazer essa exigência.
5. Estimamos que, em metros quadrados, apenas a área necessária para alocar os 179 pallets teria que ser de 393,80 m², ressaltando que existe ainda o restante do material de eleição, e sem esquecer-se da área de circulação necessária à dinâmica da logística de distribuição, com o uso das patinhas (peça fundamental para movimentação do material em pallets).

Diante do acima apontado, consideramos o depósito mais apropriado tanto para preservação dos bens armazenados como também para o gerenciamento de risco do material inflamável que será recebido do TSE, pois, além de contar com segurança própria,

o imóvel possui área de armazenamento ampla, estacionamento para carga e descarga do tipo doca seca, salas administrativas com ventilação e iluminação apropriadas, possibilitando uma visualização instantânea e panorâmica dos bens, o que facilita a detecção de ocorrência de movimentação indevida dos mesmos.

Pelos aspectos levantados, entendemos que as vantagens da locação do imóvel para ser utilizado como depósito ficaram plenamente demonstradas, e que a mudança para depósitos descentralizados, ou mesmo para outro que deixasse de atender às questões de espaço e segurança que o atual proporciona, implicaria em perdas para este Tribunal.

À consideração superior.

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas

COORDENADOR – COMAP



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145682/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 20:37:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.



À
DIRETORIA-GERAL

Por entender supridas as ressalvas (vide informação da COMAP - doc. pad. 145682/2020), encaminho à consideração superior para, se assim entender encaminhar à SOF para emissão do empenho.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145688/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 31/08/2020 20:52:41 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Setembro de 2020.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ref. PAd 17.254/2020.

Ciente. Acolho as manifestações da SAD e da COMAP.

Ratifico a autorização para a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/1993.

Para emissão da nota de empenho.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146256/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 01/09/2020 15:28:07 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Setembro de 2020.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para empenhamento da despesa.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146323/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|--|
|  | <p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 01/09/2020 16:07:53 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 12454526000120**LIMPAR****Data da consulta:** 01/09/2020 17:28:31**da última atualização:** 01/09/2020 12:00:08

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 01/09/2020 17:34:23

Por: MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146454/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 01/09/2020 17:34:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Setembro de 2020.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Solicito informação do nº do contrato que regulará locação de imóvel em questão.

ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146484/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 01/09/2020 18:01:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Setembro de 2020.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o número do Contrato será 63/2020.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146544/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 01/09/2020 19:02:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 03Set20 NUMERO: 2020NE000708
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 12454526/0001-20 - SATINVEST IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA
ENDERECO : SANTOS DUMONT 1388 CONJUNTO 01 ALDEOTA
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60150-1

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

20CT0063 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO ROD. BR 116, N º 2555, MODU-15, PARQUE IRACEMA PARA FUNCIONAMENTO GALPÃO ARMAZENAMENTO MATERIAL ELEIÇÕES 2020 REFERENTE PROTEÇÃO PANDEMIA COVID-19, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS MESES).

CLASS : 1 14101 02061003342690001 167864 0100000000 339039 000000 UEL LOCIMO
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 10 PROCESSO: PAD. 17254/20
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1389
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART24/10 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 75.000,00

VALOR ORIGINAL : * * * * * SETENTA E CINCO MIL REAIS * * * * *

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 339039 SUBITEM: 10 -LOCACAO DE IMOVEIS

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 75.000,00
VALOR DO SEQ.: 75.000,00

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RODOVIA BR 116, 2555, MODU-15, PARQUE IRACEMA, P/FUNCIONAMENTO DE GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL RELATIVO ELEIÇÕES 2020, NOTADAMENTE AOS DESTINADOS À PROTEÇÃO DOS COLABORADORES ANTE A PANDEMIA COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO (DOC.PAD.138578/20) E AUTORIZADO PELO DIRETOR GERAL DOC.PAD. 144514/20, RATIFICADO DOC.PAD.146256/20.

TOTAL : 75,000,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147885/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 03/09/2020 14:10:49 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|  | <p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 03/09/2020 18:54:22 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Setembro de 2020.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147932/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2020 14:02:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Setembro de 2020.



À

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para análise do empenhamento efetuado.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147943/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|--|
|  | <p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 03/09/2020 14:11:19 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão
Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa

ANÁLISE DA NOTA DE EMPENHO



- **PAD Nº 17.254/2020** – Locação de imóvel situado na Rod. BR 116, nº 2555, Módulo 15, Parque Iracema, para armazenamento de material para proteção à pandemia da COVID-19 nas Eleições 2020, pelo período de 03 (três) meses.

- **2020NE000708 – SATINVEST Imobiliária e Participações Ltda.**

| ITEM | QUESITO | SIM | NÃO | Não se aplica | OBS. |
|------|---|-----|-----|---------------|------|
| 01 | A ARP está vigente? | | | X | |
| 02 | A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou autorização do Ordenador de Despesa? | X | | | |
| 03 | O CNPJ do fornecedor é do fornecedor, cujo contrato foi autorizado? | X | | | |
| 04 | A despesa foi alocada no Plano Interno correto? | X | | | |
| 05 | O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação? | X | | | |
| 06 | A despesa foi alocada na natureza de despesa correta? | X | | | |
| 07 | A modalidade de licitação foi registrada de acordo com a modalidade autorizada? | X | | | |
| 08 | A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante? | X | | | |
| 09 | O valor da nota de empenho está de acordo com a autorização do Ordenador de Despesas? | X | | | X |
| 10 | A regularidade fiscal do fornecedor está atualizada na data da NE? | X | | | |

- OBSERVAÇÃO:

- Item 09- O valor registrado na nota de empenho está de acordo com o informado pela SAD (doc. nº 142.187/2020) e autorizado pelo Diretor-Geral (doc. nº 146.256/2020).

Considerando os quesitos analisados e a observação registrada encaminha-se a nota de empenho para deliberação do Ordenador de Despesas deste TRE-CE, sem prejuízo de o presente procedimento ser submetido a exame ulterior em sede de auditoria interna por esta unidade de controle.

Analizada em 03/09/2020

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
Francisca Djenane Marinho Marques
Analista Judiciário – Mat. nº 75797

(Assinado Eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES

De acordo

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Coordenador da COGES

(Assinado Eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno e Auditoria



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148087/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | FRANCISCA DJENANE MARINHO MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2020 15:37:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i> |
| | MARCELA NICACIO QUEZADO <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2020 15:54:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i> |
| | JOSE HERMINIO PINHO NETO <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2020 17:02:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i> |
| | RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2020 17:15:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i> |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Setembro de 2020.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148263/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2020 17:15:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD nº 17254/2020

DESPACHO

Estando liquidada a despesa em tela e visada a regularidade da conta pela Secretaria de Controle Interno - SCI, AUTORIZO a emissão de Ordem Bancária, bem como, caso necessário, o recolhimento dos encargos decorrentes daquela.

Encaminhem-se o presente auto à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO
(Portaria TRE/CE n.º 169/2019)

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 119/2016 celebrado com a empresa FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa à prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de janeiro de 2021. Fundamento: no art. 57, inciso II e no art. 62, §3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993; no art. 51 da Lei nº 8.245/1991 e, na ON nº 6/2009 – AGU, c/c Cláusula Terceira do Contrato n.º 119/2016 e na autorização contida no PAD n.º 15.291/2020. Assinam, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Francisco Jairo de Assunção Cavalcante Filho. DATA: 01/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****EXTRATO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

4º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 119/2016 celebrado com a empresa FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS. Objeto: a fim de reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 9,27%, correspondente ao IGP-M acumulado de 12 meses para o mês de julho do corrente, passando o valor mensal de R\$ 4.077,64 (quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 4.455,64 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 14 de julho de 2020. Fundamento: consoante o art. 62, § 3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; arts. 17 e 18, da Lei nº 8.245/91; c/c item 6.1 do Contrato, bem como no PAD n.º 15.291/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 14/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 50/2020 celebrado com a empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. objeto: Este termo aditivo visa a suprimir o quantitativo de impressão do Folder "Guia Rápido" -Item 4 para 885 (oitocentos e oitenta e cinco) centos. A presente supressão corresponde ao valor de R\$ 1.953,60 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), equivalente a 16,59% do valor atualizado do Item 4 do Contrato, conforme memória de cálculo constante no Anexo I. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 17.612/2020. Assina: pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 02/09/2020

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 51/2020 celebrado com a empresa MARCOGRAF GRÁFICA LTDA. objeto: Este termo aditivo visa a suprimir o quantitativo de impressão do Manual do Mesário –Eleições 2020 - Item 2 para 632 (seiscentos e trinta e dois) centos. A presente supressão corresponde ao valor de R\$ 7.900,09 (sete mil, novecentos reais e nove centavos), equivalente a 17,25% do valor atualizado do Item 2 do Contrato, conforme memória de cálculo constante no Anexo I. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 17.612/2020. Assina: pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 02/09/2020

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 52/2020 celebrado com a empresa PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA. objeto: Este termo aditivo visa a suprimir o quantitativo de impressão do Folder "Instruções aos empregadores" - Eleições 2020-Item 3 para 885 (oitocentos e oitenta e cinco) centos. A presente supressão corresponde ao valor de R\$ 1.740,64 (mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 16,59% do valor atualizado do Item 3 do Contrato, conforme memória de cálculo constante no Anexo I. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 17.612/2020. Assina: pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 02/09/2020

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 09/09/2020 15:08:20

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação. Objeto: locação de imóvel, pelo período de 3 (três) meses, para albergar todo o material relativo às Eleições 2020, notadamente, quanto aos de segurança e proteção à saúde dos colaboradores ante a pandemia COVID-19, que será encaminhado a este Tribunal pelo Tribunal Superior Eleitoral. O objeto foi adjudicado à SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 12454526/0001-20. Fundamento: no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, bem como no PAD: 17.254/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 28/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: contratadas 2 (duas) vagas no curso online “Entrevista de Seleção por Competências”, para duas servidoras, com carga horária de 8 horas/aula. Contratada: CR BASSO CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ: 05596488/0001-85. Valor: R\$ 1.700,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 17.368/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 03/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 20.088/2019. Espécie: Contrato n.º58/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e LOKAL RENT A CAR EIRELI. Objeto: é a contratação de empresa para prestação do serviço de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabines de votação nos municípios do interior do Estado do Ceará, utilizando-se de veículos e pessoal contratado, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 54/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 54/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 20.088/2019; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Cristiano Marques de Almeida. Data: 04/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 20.088/2019. Espécie: Contrato n.º59/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e J L M DE ALMEIDA. Objeto:é a contratação de empresa para prestação do serviço de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabines de votação nos municípios do interior do Estado do Ceará, utilizando-se de veículos e pessoal contratado, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 54/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 54/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 20.088/2019; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, José Lael Marques de Almeida. Data: 04/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Processo Judicial Eletrônico

Despachos, Decisões e Acórdãos

Processo 0600282-17.2020.6.06.0000

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600282-17.2020.6.06.0000 - Barreira - CEARÁ

ORIGEM: Barreira

RELATOR: DAVID SOMBRA PEIXOTO

IMPETRANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO- ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL

Advogado do(a) IMPETRANTE: FRANCISCO EIMAR CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - CE22466

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO ELEITORAL DA 52ª ZE-CE LITISCONSORTE PASSIVO: 13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT MUNICIPAL - DIRETORIO, PARTIDO PROGRESSISTA DE BARREIRA - CE, PARTIDO DA REPUBLICA - PR - COMISSAO PROVISORIA DE BARREIRA-CE CANDIDATO: ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA

IMPETRADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

Advogado do(a) AUTORIDADE COATORA: Advogado do(a) LITISCONSORTE PASSIVO: Advogado do(a) LITISCONSORTE PASSIVO: Advogado do(a) LITISCONSORTE PASSIVO: Advogado do(a) CANDIDATO: Advogado do(a) IMPETRADO:

DECISÃO MONOCRÁTICA

Tratam os autos de Mandado de Segurança com pedido de liminar impetrado contra ato do JUÍZO ELEITORAL DA 52ª ZONA - REDENÇÃO/BARREIR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/09/2020 15:08:20

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 151568/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 09/09/2020 15:08:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2020

PARTES: União, através do TRE-AP, e o Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP, Faculdade Brasil Norte - FABRAN e Faculdade de Teologia e Ciências Humanas - FATECH. Objeto: Cooperação entre os partícipes, objetivando a validação dos trabalhos eleitorais em horas de atividades complementares, visando a complementação do seu ensino e aprendizagem e, também, a validação das horas-aulas do respectivo Treinamento de Mestrados, na modalidade a distância e/ou presencial. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: em 08/09/2020. Signatários: Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP, José Cláudio da Silva, Maria Gorete Duarte de Moraes e Misael da Silva Costa, representantes, respectivamente, das conveniadas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAD 7857/2020

Dispensa de licitação para assinatura do software ZOOM MEETINGS com dez licenças corporativas anuais e capacidade para até 300 participantes. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: LATAMSLIM IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROÔNICOS LTDA., CNPJ Nº 23.692.857/0001-15, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias: 20GP, 4269 - ND: 339030. Data da Autorização: 02/09/2020, pelo Diretor-Geral.

RUY MELO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão em epígrafe (PAD nº 6066/2020), que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicações, ADJUDICADO em favor da empresa LINDENBERG FERREIRA DE LIMA (CNPJ 14.556.107/0001-25). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2020, pelo Des. ARISTÓTELES LIMA THURY.

Manaus, 8 de setembro de 2020.
RUY MELO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 066/2020, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa PARDAL LOCAÇÕES DE VÉHICULOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Serviço de locação de veículo tipo Van. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979/2020. Valor total: R\$ 166.800,00. Dotação Orçamentária: elemento 3.33.90.33.05 e ação 02.122.0033.20GP.0029. Processo SEI:0135909-28.2020.6.05.8000. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 20.01.2021. ASSINATURA: 04/09/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e o Sr. Marcelo Fonseca Mattos, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 063/2020, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa AKIYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS. OBJETO: Aquisição de equipamentos para geração de mídias tipo CompactFlash. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Pregão 049/2020 do TSE. Valor total: R\$ 70.000,00. Dotação Orçamentária: elemento 3.33.90.30.17 e ação 02.061.0033.4269.0001. Processo SEI T.R.E.BA: 0136410-79.2020.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação no DOU. ASSINATURA: 03/09/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e a Sra. Thaís Gualda Carneiro Akiyama, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 067/2020, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa CONTROL AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Serviço de sanitização da rede de dutos do sistema de ar condicionado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979/2020. Valor total: R\$ 22.360,00. Dotação Orçamentária: elemento 3.33.90.39.78 e ação 02.122.0033.20GP.0029. Processo SEI:0135667-69.2020.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura. ASSINATURA: 04/09/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e a Sra. Ana Débora Costa Balduzzo, pela Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE001590, emitida em 01/09/2020. FAVORECIDO: DISKET COMERCIO DE ARTIGOS PARA INFORMATICA. OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados. VALOR: R\$ 28.754,40. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 06/2020, ARP nº 42/2020 e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.30.30.17; Ação 02.061.0033.4269.0001, PROCESSO nº 92.476-71.2020.

AVISO DE RESCISÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA torna pública a RESCISÃO UNILATERAL, com produção de efeitos a partir de 08/09/2020 (data de assinatura do Termo de Rescisão), do Contrato nº 049/2020, firmado com a empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 19.814.481/0001-05, com fundamento no artigo 79, I c/c art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93, processo SEI nº 92143-22.2020.6.05.8000.

Salvador, 8 de setembro de 2020.
RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 119/2016 celebrado com a empresa FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS. Objeto: a fim de reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 9,27%, correspondente ao IGP-M acumulado de 12 meses para o mês de julho do corrente, passando o valor mensal de R\$ 4.077,64 (quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 4.455,64 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 14 de julho de 2020. Fundamento: consonte o art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93; arts. 17 e 18, da Lei

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo PAD n.º 20.088/2019. Espécie: Contrato n.º 58/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e LOKAL RENT A CAR EIRELI. Objeto: é a contratação de empresa para prestação do serviço de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabines de votação nos municípios do interior do Estado do Ceará, utilizando-se de veículos e pessoal contratado, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 54/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 54/2020, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 20.088/2019; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Cristiano Marques de Almeida. Data: 04/09/2020.

Processo PAD n.º 20.088/2019. Espécie: Contrato n.º 59/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e J L M DE ALMEIDA. Objeto:é a contratação de empresa para prestação do serviço de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabines de votação nos municípios do interior do Estado do Ceará, utilizando-se de veículos e pessoal contratado, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 54/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 54/2020, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 20.088/2019; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, José Lael Marques de Almeida. Data: 04/09/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação. Objeto: locação de imóvel, pelo período de 3 (três) meses, para albergar todo o material relativo às Eleições 2020, notadamente, quanto aos de segurança e proteção à saúde dos colaboradores ante a pandemia COVID-19, que será encaminhado a este Tribunal pelo Tribunal Superior Eleitoral. O objeto foi adjudicado que a SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 12454526/0001-20. Valor: R\$ 75.000,00. Fundamento: no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, bem como no PAD: 17.254/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 28/08/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: contratadas 2 (duas) vagas no curso online "Entrevista de Seleção por Competências", para duas servidoras, com carga horária de 8 horas/aula. Contratada: CR BASSO CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ: 05596488/0001-85. Valor: R\$ 1.700,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD n.º 17.368/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 03/09/2020.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 50/2020 celebrado com a empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. objeto: Este termo aditivo visa a suprimir o quantitativo de impressão do Folder "Guia Rápido" - Item 4 para 885 (oitocentos e oitenta e cinco) centos. A presente supressão corresponde ao valor de R\$ 1.953,60 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), equivalente a 16,59% do valor atualizado do Item 4 do Contrato, conforme memória de cálculo constante no Anexo I. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital nº 17.612/2020. Assina: pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 02/09/2020

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 51/2020 celebrado com a empresa MARCOGRAF GRÁFICA LTDA. objeto: Este termo aditivo visa a suprimir o quantitativo de impressão do Manual do Mesário -Eleições 2020 -Item 2 para 632 (seiscientos e trinta e dois) centos. A presente supressão corresponde ao valor de R\$ 7.900,09 (sete mil, novecentos reais e nove centavos), equivalente a 17,25% do valor atualizado do Item 2 do Contrato, conforme memória de cálculo constante no Anexo I. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital nº 17.612/2020. Assina: pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 02/09/2020

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 52/2020 celebrado com a empresa PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA. objeto: Este termo aditivo visa a suprimir o quantitativo de impressão do Folder "Instruções aos empregadores" - Eleições 2020-Item 3 para 885 (oitocentos e oitenta e cinco) centos. A presente supressão corresponde ao valor de R\$ 1.740,64 (mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 16,59% do valor atualizado do Item 3 do Contrato, conforme memória de cálculo constante no Anexo I. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital nº 17.612/2020. Assina: pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 02/09/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 119/2016 celebrado com a empresa FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa à prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de janeiro de 2021. Fundamento: no art. 57, inciso II e no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; no art. 51 da Lei nº 8.245/1991 e, na ON nº 6/2009 - AGU, c/c Cláusula Terceira do Contrato nº 119/2016 e na autorização contida no PAD nº 15.291/2020. Assinam, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Francisco Jairo de Assunção Cavalcante Filho. DATA: 01/09/2020.

AVISO DE REVOCAÇÃO

Espécie: Processo PAD n.º 14.824/2020.
Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Convênio N.º 21/2020, celebrado com o Banco do Brasil, constante nas Fls. 117, do DOU N.º 169, do dia 02/09/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 04/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2020 Processo nº 0001337-43.2018.6.07.8100. Atas de Registro de Preços nºs. 4 e 5 do Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020.

Objeto: Registro de preços para futura e provável aquisição de veículos automotivos novos das seguintes fases: Pick-up utilitária e Van de passageiros.

Valor total: 41.183.930,00.

SERVIÇOS LTD

total das Atas

da última as-

endereço

df ius br/transparentcia/compras-e-licitacoes/licitacao/consulta-de-precos-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/09/2020 15:09:29

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 151574/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 09/09/2020 15:09:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 9 de Setembro de 2020.



**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para ciência quanto às publicações e providências para elaboração de contrato.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 151593/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 09/09/2020 15:15:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Contrato: PP0660/09
Min 07/01

SATINVEST IMOBILIARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade Empresária, inscrita no CNPJ(MF). 12.454.526/0001-20, com sede à Av. Santos Dumont, 1388, Aldeota, nesta Capital, representada por LUCIANA ALENCAR ACCIOLY, brasileira, casada, psicóloga, C.I. 94004003983 SSP-CE, CPF. 382.275.923-68, residente e domiciliado à Rua Soares Bulcão, 340. Ap-1004 BI-A, São Gerardo, nesta Capital, neste Capital, neste ato, nomeia e constitui sua bastante procuradora SJ - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade comercial com sede nesta capital, à Av. Santos Dumont, 1388, C.N.P.J. n.º 06.534.445/0001-38, CRECI 350-J., a quem confere poderes amplos e ilimitados para o fim especial de administrar os imóveis de propriedade da Outorgante, objeto do "Contrato de Administração de Imóveis" firmado entre a Outorgante e a Outorgada, podendo para tanto, alugá-los, contratar, distratar, estipular preços, prazos e condições de locação, receber e dar quitação de aluguéis, endossar cheques em nome da Outorgante referente a pagamentos de aluguéis e encargos, fazer acordos, estipular multas, e penalidades e cobrá-las, reduzi-las ou dispensá-las, pagar impostos, taxas, contas de luz, telefone, água e esgoto e quaisquer outras, representar a Outorgante em quaisquer Repartições Públicas, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, bem assim perante Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e particulares, nomear e contratar advogados, fixando-lhes os honorários, que correrão por conta dela Outorgada para, com os poderes da cláusula "ad judicia", agir em juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses dela Outorgante, no foro em geral, podendo transigir, desistir, variar de ações, confessar, fazer acordo e conciliação, receber e dar quitação, firmar compromissos, podendo esses poderes ser outorgados por simples substabelecimento da presente, sendo certo que a Outorgada tem ainda poderes para praticar todos os atos que forem necessários ao bom desempenho deste mandato. O presente mandato é vinculado ao "Contrato de Administração de Imóveis", firmado nesta data entre Outorgante e Outorgada.

Fortaleza, 29 de Outubro de 2009

Luciana Alencar Accioly
LUCIANA ALENCAR ACCIOLY



R. 10
ROLIM, 2677
SANTOS DUMONT, Fortaleza, Ceará, Brasil
SÁMIA DÉ FREITAS PAIVA
SIMONE REGIÃO DE SOUZA OLIVEIRA
FRANCINICA HELENA IAVARES DANEELI
Substitutas

Reconheço a(s) firma(s) *Luciana Alencar Accioly*
Dou fé.

Fortaleza, 31 de 03 de 2010

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade.

Douglas Ode

VALIDO SOMENTE CISÉLO DE AUTENTICIDADE

**ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE Nº 09 DA SOCIEDADE
"SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA."
CNPJ nº 06.534.445/0001-38**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

SAMIR JEREISSATI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, advogado, CI nº 91002197840 SSP-CE., CPF nº 000.071.293-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Barão de Aracati, nº 1275, Aldeota, CEP. 60.115-081; **SAMIRA HILUY JEREISSATI**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, proprietária, CI nº 205.920 SSP-CE., CPF nº 355.784.083-20, residente e domiciliada nesta Capital, à Barão de Aracati, nº 1275, Aldeota, CEP. 60.115-081; **ANA MARIA JEREISSATI MAIA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, CI nº 735.955 SSP-CE., CPF nº 213.354.193-49, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Paula Ney, nº 155, Apto. 200 – Aldeota, CEP 60140-200; **IVANA JEREISSATI GUEDES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, advogada, CI nº 8812002025181 SSP-CE., CPF nº 224.137.233-15, residente e domiciliada à Rua Paula Ney, nº 155, Apto. 400 – Aldeota, CEP 60140-200 e **CADIS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade simples limitada com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, nº 1388, Conj. 02 – Aldeota, CEP 60150-160, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.189/0001-00, representada por seu Sócio-Diretor **JOSÉ DEMÉTRIO HILUY JEREISSATI**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA-CE sob nº 6226, portador da Cédula de Identidade nº 200400205734-SSP-CE., portador do CPF nº 210.966.353-72, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Santos Dumont, 1388 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.150-160, únicos sócios da sociedade SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., estabelecida na Av. Santos Dumont, 1388, Aldeota, CEP. 60150-160, em Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06534445/0001-38, cujo contrato social foi registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 138385, em 21 de junho de 2004, resolvem proceder à seguinte alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da administração da sociedade os diretores **HERON VIEIRA IBIAPINA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 950024970773 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.833.185-34, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Abolição nº 3690, apto 402 – Bairro Mucuripe – CEP: 60.065.081 e **SAMIR JEREISSATI**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Entrada no quadro de administradores da empresa da diretora **Luciana Alencar Accioly**, brasileira, natural de Sousa/PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, 1388, CEP 60.150-160, bairro da Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, portadora da

cédula de identidade número 94004003983-SSP-CE, CPF: 382.275.923-68; com seus poderes e atribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das cláusulas primeira e segunda a **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"SÉTIMA - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta pelo não sócio JOSÉ DEMÉTRIO HILUY JEREISSATI, acima qualificado, e pelas administradoras não sócias LUCIANA ALENCAR ACCIOLY, brasileira, natural de Sousa/PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, 1388, CEP 60.150-160, bairro da Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, portadora da cédula de identidade número 94004003983-SSP-CE, CPF: 382.275.923-68, e LÍDIA HILUY VIEIRA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 661146 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.241.993-49, residente e domiciliada nesta capital na Rua Barbosa de Freitas, nº 200, apto. 100 - Bairro Meireles - CEP 60170.020; sob a denominação de Diretor Geral, Diretora Corporativa e Diretora Comercial, respectivamente; eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos sócios;

Parágrafo primeiro – Os Diretores, agindo individual e indistintamente, assinam a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos aos seus interesses, ressalvado o disposto no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo segundo – O uso da denominação social será feito em negócios que digam respeito aos interesses sociais, inclusive para a concessão de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão nomear, por instrumento público ou particular, procuradores para atividades específicas, devendo tais atos ser aprovados pelo diretor geral.

Parágrafo quarto – O Administrador não sócio terá amplos e especiais poderes para administrar a Sociedade, podendo assinar correspondência, admitir e demitir empregados, assinar Carteiras Profissionais e outros documentos correlatos, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, requisitar talões de cheques, extratos bancários e outros documentos, receber quantias devidas à Sociedade a qualquer título, passar recibos e dar quitação e assinar contratos.

Parágrafo quinto – A Sra. Lídia Hiluy Vieira terá amplos e especiais poderes para realizar e contratar operações comerciais da empresa, assinar contratos de administração e de locação e todos e quaisquer documentos a eles relacionados, autorizar o resgate de Títulos de Capitalizações dados em garantia de locação e todo e qualquer documento atinente a aludidos títulos.

2

FORTALEZA (ALDEOTA - MONTESE - BEZERRA - ÁGUA FRIA) | CARIRI | NATAL

CENTRAL COMERCIAL 85 3255 8888 | CENTRAL DE ATENDIMENTO 85 3255 8899



www.sj.com.br @sj_digital sjadmdigital



SJ, premiada a MELHOR empresa para trabalhar no Ceará.



CRECI 3600

SJ ADM DE
IMÓVEIS

Parágrafo sexto - A Sra. **Luciana Alencar Accioly** terá poderes especiais para administrar a sociedade podendo representá-la: A) junto aos Bancos e demais instituições financeiras, assinando a correspondência em geral, abrindo, fechando e movimentando contas correntes operacionais, depositando cheques e dinheiro, emitindo e endossando cheques, emitindo ordens de pagamento, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, fazendo transferências de valores, requisitando cartão eletrônico, movimentando conta corrente com cartão eletrônico, sustando/contrordenando cheques, alterando e desbloqueando senhas, efetuando saques em conta corrente, efetuando saques em poupança, efetuando pagamentos por meio eletrônico, efetuando transferências por meio eletrônico, consultando contas/aplicação programas repasse recursos federais-RPG, liberando arquivos de programas no gerenciador financeiro/AASP, solicitando saldo e extrato de investimentos, solicitando saldo/extrato de operações de crédito, emitindo comprovantes, efetuando transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, efetuando transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN, fechando operações de derivativos, encerrando contas de depósito, consultando obrigações do débito direto autorizado DDA, recebendo, passando recibo e dando quitação, efetuando acordos, assinando contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, emitindo duplicatas, assinando contrato de câmbio, assinando apólice de seguro, firmando ou aditando contratos, e tudo o mais que se fizer necessário à movimentação destas contas, contratando aplicações financeiras de curto prazo, sacando, endossando, aceitando e descontando duplicatas mercantis, podendo autorizar aos Bancos a debitar em conta corrente de depósito os valores dos títulos que não sejam pagos em seus respectivos vencimentos, a comissão de permanência, o imposto sobre operações financeiras e as despesas de protestos dando instruções sobre duplicatas, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas, franco de pagamento, devoluções ou protestos, endossando-as para cobrança bancária e assinando os respectivos borderaux, emitindo notas promissórias, e, endossando para os Bancos, recibos e ordens de pagamento; B) assinar todos os tipos de Contratos relacionados com as operações da referida empresa; C) receber e dar quitações em geral; D) junto às Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos e Estradas de ferro, Cias Aéreas e Transportes Rodoviários, retirando cartas registradas ou não, encomendas, mercadorias e tudo mais que lhe for dirigido; E) junto às repartições Públicas Federais e Municipais, Autarquias, empresas de economia mista, cooperativas e sociedades paraestatais, requerendo tudo quando convier e assinando papéis necessários junto a essas repartições e órgãos, inclusive receber quantias, valores e documentos pertencentes à Outorgante, dando quitação; F) assinar Carteiras de Trabalho, autorizando para movimentação de contas vinculadas, demais guias e impressos ao FGTS, assinando demissão, admissão, acordo coletivo e os demais documentos relacionados aos Ministérios do Trabalho e da Previdência e Assistência Social. E tudo mais fazer e praticar para o fiel cumprimento deste mandato."

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações hora realizadas, o contrato social da sociedade **Sj Administração de Imóveis Ltda.** passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram e aprovam por unanimidade:

3

FORTALEZA (ALDEOTA - MONTESE - BEZERRA - ÁGUA FRIA) | CARIRI | NATAL

CENTRAL COMERCIAL 85 3255 8888 | CENTRAL DE ATENDIMENTO 85 3255 8899



www.sj.com.br @sj_digital sjadmidigital



SJ, premiada e MELHOR empresa para trabalhar no Ceará.



CIECI 3502

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

SAMIR JEREISSATI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, advogado, CI nº 91002197840 SSP-CE., CPF nº 000.071.293-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Barão de Aracati, nº 1275, Aldeota, CEP. 60.115-081; **SAMIRA HILUY JEREISSATI**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, proprietária, CI nº 205.920 SSP-CE., CPF nº 355.784.083-20, residente e domiciliada nesta Capital, à Barão de Aracati, nº 1275, Aldeota, CEP. 60.115-081; **ANA MARIA JEREISSATI MAIA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, CI nº 735.955 SSP-CE., CPF nº 213.354.193-49, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Paula Ney, nº 155, Apto. 200 - Aldeota, CEP 60140-200; **IVANA JEREISSATI GUEDES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, advogada, CI nº 8812002025181 SSP-CE., CPF nº 224.137.233-15, residente e domiciliada à Rua Paula Ney, nº 155, Apto. 400 - Aldeota, CEP 60140-200 e **CADIS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade simples limitada com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, nº 1388, Conj. 02 - Aldeota, CEP 60150-160, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.189/0001-00, representada por seu Sócio-Diretor **JOSÉ DEMÉTRIO HILUY JEREISSATI**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA-CE sob nº 6226, portador da Cédula de Identidade nº 200400205734-SSP-CE., portador do CPF nº 210.966.353-72, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Santos Dumont, 1388 - Bairro: Aldeota - CEP: 60.150-160 únicos sócios da sociedade SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., estabelecida na Av. Santos Dumont, 1388, Aldeota, CEP. 60150-160, em Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06534445/0001-38, cujo contrato social foi registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 138385, em 21 de junho de 2004, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade simples limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. inscrita no CNPJ nº 06.534.445/0001-38, e tem por sede e foro jurídico a Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com endereço à Avenida Santos Dumont, 1388 - Aldeota, CEP: 60150-160.

SEGUNDA - Ficam criadas três filiais estabelecidas nesta Capital, sendo a primeira situada à Av. Gomes de Matos, nº 138, Loja 02 - Montese, CEP 60410-000, a segunda à Av. Bezerra de Menezes, nº 325 - Parque Araxá, CEP 60325-005, e a terceira à Av. Washington Soares, nº 3000, Loja 30 CEP: 60.810-350 - Edson Queiroz, atribuindo-se o capital de cinco mil reais (R\$ 5.000,00) para cada uma, destacado do Capital Social;

TERCEIRA - A sociedade durará por prazo indeterminado, devendo iniciar suas atividades nesta data;

FORTALEZA (ALDEOTA - MONTESE - BEZERRA - ÁGUA FRIA) | CARIRI | NATAL

CENTRAL COMERCIAL 85 3255 8888 | CENTRAL DE ATENDIMENTO 85 3255 8899



www.sj.com.br @sj_digital sjadmdigital



SJ, premiada a MELHOR empresa para trabalhar no Ceará.



SJ ADM DE
IMÓVEIS

QUARTA - A sociedade é simples limitada e seu objetivo é a administração de imóveis próprios e de terceiros, administração de condomínios, locação de imóveis, intermediação em operações imobiliárias, processamento de dados e participação em outras sociedades;

QUINTA - O capital social de hum milhão seiscentos e setenta e cinco mil reais (R\$ 1.675.000,00), totalmente integralizado fica assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------------|------------------|-------------------------|
| CADIS 3 Participações Ltda. | 837.500 | 837.500,00 |
| Samir Jereissati | 335.000 | 335.000,00 |
| Samira Hiluy Jereissati | 167.500 | 167.500,00 |
| Ivana Jereissati Guedes | 167.500 | 167.500,00 |
| Ana Maria Jereissati Maia | 167.500 | 167.500,00 |
| TOTAL | 1.675.000 | R\$ 1.675.000,00 |

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta pelo não sócio JOSÉ DEMÉTRIO HILUY JEREISSATI, acima qualificado, e pelas administradoras não sócias LUCIANA ALENCAR ACCIOLY, brasileira, natural de Sousa/PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, 1388, CEP 60.150-160, bairro da Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, portadora da cédula de identidade número 94004003983-SSP-CE, CPF: 382.275.923-68, e LÍDIA HILUY VIEIRA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 661146 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.241.993-49, residente e domiciliada nesta capital na Rua Barbosa de Freitas, nº 200, apto. 100 – Bairro Meireles – CEP 60170.020; sob a denominação de Diretor Geral, Diretora Corporativa e Diretora Comercial, respectivamente; eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos sócios;

Parágrafo primeiro - Os Diretores, agindo individual e indistintamente, assinam a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos aos seus interesses, ressalvado o disposto no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo segundo - O uso da denominação social será feito em negócios que digam respeito aos interesses sociais, inclusive para a concessão de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.



Parágrafo terceiro - Os Diretores poderão nomear, por instrumento público ou particular, procuradores para atividades específicas, devendo tais atos ser aprovados pelo diretor geral.

Parágrafo quarto - O Administrador não sócio terá amplos e especiais poderes para administrar a Sociedade, podendo assinar correspondência, admitir e demitir empregados, assinar Carteiras Profissionais e outros documentos correlatos, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, requisitar talões de cheques, extratos bancários e outros documentos, receber quantias devidas à Sociedade a qualquer título, passar recibos e dar quitação e assinar contratos.

Parágrafo quinto - A Sra. **Lídia Hiluy Vieira** terá amplos e especiais poderes para realizar e contratar operações comerciais da empresa, assinar contratos de administração e de locação e todos e quaisquer documentos a eles relacionados, autorizar o resgate de Títulos de Capitalizações dados em garantia de locação e todo e qualquer documento atinente a aludidos títulos.

Parágrafo sexto - A Sra. **Luciana Alencar Accioly** terá poderes especiais para administrar a sociedade podendo representá-la: A) junto aos Bancos e demais instituições financeiras, assinando a correspondência em geral, abrindo, fechando e movimentando contas correntes operacionais, depositando cheques e dinheiro, emitindo e endossando cheques, emitindo ordens de pagamento, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, fazendo transferências de valores, requisitando cartão eletrônico, movimentando conta corrente com cartão eletrônico, sustando/contrordenando cheques, alterando e desbloqueando senhas, efetuando saques em conta corrente, efetuando saques em poupança, efetuando pagamentos por meio eletrônico, efetuando transferências por meio eletrônico, consultando contas/aplicação programas repasse recursos federais-RPG, liberando arquivos de programas no gerenciador financeiro/AASP, solicitando saldo e extrato de investimentos, solicitando saldo/extrato de operações de crédito, emitindo comprovantes, efetuando transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, efetuando transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN, fechando operações de derivativos, encerrando contas de depósito, consultando obrigações do débito direto autorizado DDA, recebendo, passando recibo e dando quitação, efetuando acordos, assinando contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, emitindo duplicatas, assinando contrato de câmbio, assinando apólice de seguro, firmando ou aditando contratos, e tudo o mais que se fizer necessário à movimentação destas contas, contratando aplicações financeiras de curto prazo, sacando, endossando, aceitando e descontando duplicatas mercantis, podendo autorizar aos Bancos a debitar em conta corrente de depósito os valores dos títulos que não sejam pagos em seus respectivos vencimentos, a comissão de permanência, o imposto sobre operações financeiras e as despesas de protestos dando instruções sobre duplicatas, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas, franco de pagamento, devoluções ou protestos, endossando-as para cobrança bancária e assinando os respectivos borderaux, emitir notas promissórias, e, endossar para os Bancos, recibos ordens de pagamento; B) assinar todos os tipos de Contratos relacionados com as



operações da referida empresa; C) receber e dar quitações em geral; D) junto às Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos e Estradas de ferro, Cias Aéreas e Transportes Rodoviários, retirando cartas registradas ou não, encomendas, mercadorias e tudo mais que lhe for dirigido; E) junto às repartições Públicas Federais e Municipais, Autarquias, empresas de economia mista, cooperativas e sociedades paraestatais, requerendo tudo quando convier e assinando papéis necessários junto a essas repartições órgãos, inclusive receber quantias, valores e documentos pertencentes à Outorgante, dando quitação; F) assinar Carteiras de Trabalho, autorizando para movimentação de contas vinculadas, demais guias e impressos ao FGTS, assinando demissão, admissão, acordo coletivo e os demais documentos relacionados aos Ministérios do Trabalho e da Previdência e Assistência Social. E tudo mais fazer e praticar para o fiel cumprimento deste mandato.

OITAVA - O uso da razão será feito em negócios que digam respeito aos interesses sociais, inclusive para a concessão de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

NONA - Os administradores designados neste instrumento declaram expressamente, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

DÉCIMA - Os Diretores e os Administradores poderão ter uma retirada mensal, a título de "pró-labore" a ser definida em reunião dos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Nas deliberações sociais, inclusive para as alterações contratuais, prevalecerá a maioria do capital respeitados os quoruns especificados no Código Civil.

DÉCIMA SEGUNDA - No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, estes poderão entrar na sociedade no lugar do mesmo. Caso contrário, os haveres a que o sócio falecido tinha na sociedade serão apurados pelo levantamento de um balanço geral, dentro do prazo máximo e improrrogável de trinta (30) dias após o falecimento, e serão pagos aos herdeiros do sócio falecido em até doze (12) prestações mensais, iguais e sucessivas, com seus valores monetariamente corrigidos, e acrescidos de juros de um por cento (1%) ao mês, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após o levantamento respectivo.

DÉCIMA TERCEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar, mediante notificação por escrito, aos demais sócios, a sua intenção, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.



Parágrafo primeiro – Nos trinta (30) dias subseqüentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Parágrafo segundo – Os haveres dos sócios retirantes ser-lhes-ão pagos na conformidade com o estipulado na Cláusula Décima Segunda.

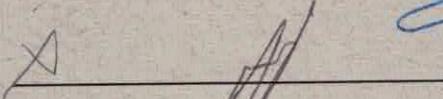
DÉCIMA QUARTA – O exercício social coincidirá com o ano civil.

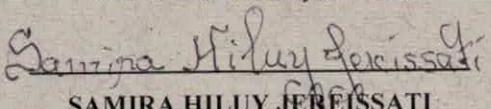
Parágrafo primeiro – Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

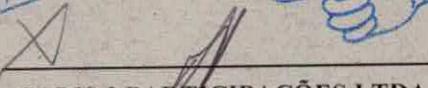
Parágrafo segundo – O lucro líquido apurado ao final de cada exercício ou em períodos menores será destinado conforme determinação dos sócios. Os prejuízos serão acumulados para serem compensados com lucros futuros.

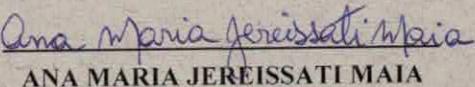
E por assim estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em quatro (04) vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

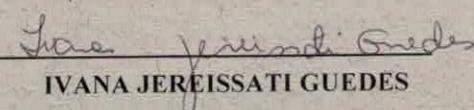
Fortaleza, 06 de maio de 2013.

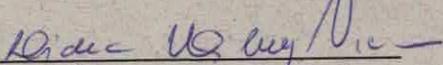

SAMIR JEREISSATI
Representado por seu procurador
José Demétrio Hiluy Jereissati

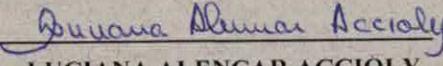

SAMIRA HILUY JEREISSATI

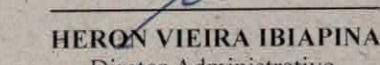

CADIS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por seu Sócio Diretor
José Demétrio Hiluy Jereissati


ANA MARIA JEREISSATI MAIA

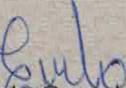

IVANA JEREISSATI GUEDES

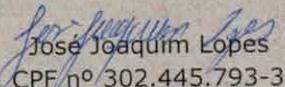

LÍDIA HILUY VIEIRA
Diretora Comercial


LUCIANA ALENCAR ACCIOLY
Diretora Corporativa


HERON VIEIRA IBIAPINA
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:


Erika Macêdo Gurgel Figueirêdo
CPF nº 614.203.103-30


JOSÉ JOAQUIM LOPES
CPF nº 302.445.793-34



AGUIAR
Advocacia
Av. Des. Moreira
Nº 1000/A
Aldeota
Fortaleza/Ceará
CEP: 60170-001
Telefone:
3466-7777

Reconheço(a)s minha(s) firma(s) de
Lucas, Ivana, Samira, Ana, Lídia, Luciana, Heron

Deu fé, Fortaleza/CE 23 OUT 2013
Em testemunha:

Lucas, Ivana, Samira, Ana, Lídia, Luciana, Heron

Aguiar Guerreiro Advogados
ESTADO: CEARÁ
Escrivão: L21
L21 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BN 052.426

Aguiar Guerreiro Advogados
ESTADO: CEARÁ
Escrivão: L22
L22 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BN 052.427

FORTALEZA (ALDEOTA - MONTEIRO - BEIRA MAR)

CENTRAL COMERCIAL 85 3258 8888 | CENTRAL DE ATENDIMENTO

www.sj.com.br @sj_digital



Orcet 3500

MELHOR empresa para trabalhar no Ceará.



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel.: (PABX) (85) 3304.9444

Presentado hoje, protocolado e averbado em
no livro "A" do Registro Civil das Pessoas

sob o Nº 149996

Reservado ao Registro

Fortaleza.

28 OUT. 2013

138385

Karina Aires de Oliveira
Escrevente Autorizada

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202009782040

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

CNPJ / CPF:

06534445000138

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/08/2020 ÀS 08:54:25
VÁLIDA ATÉ 11/10/2020**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS****Certidão Nº 2020/210064****CPF/CNPJ:** 06.534.445/0001-38**Contribuinte:** SJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**Endereço:** Av SANTOS DUMONT 6905**PAPICU****Tipo de Imóvel:** Não Residencial**Inscrição ISS:** 192016-2**Inscrição IPTU:** 356608-0**Localização Cartográfica:** 51 0012 0080 0000**Testada Principal (m):** 80,00**Área do Terreno (m²):** 6400,00**Área Privativa (m²):** 1564.36**Área Comum (m²):** 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 9 de setembro de 2020 (14:32:13)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 06.534.445/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:23 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **023A.B6BE.DFA2.9DF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.534.445/0001-38

Certidão nº: 13243836/2020

Expedição: 08/06/2020, às 12:29:12

Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.534.445/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 06534445000138**LIMPAR****Data da consulta:** 10/09/2020 15:10:17**Data da última atualização:** 10/09/2020 12:00:07

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.534.445/0001-38

Razão Social: SJ ADMINSTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 1388 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60150-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081601440629901326

Informação obtida em 18/08/2020 08:44:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2020 às 15:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.534.445/0001-38.

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5A.6C00.394D.2408 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **06.534.445/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:11:45 do dia 10/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 013Z100920151145

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2020 às 15:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.454.526/0001-20.

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5A.6C3F.B06D.8471 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SATINVEST IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **12.454.526/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:08:44 do dia 10/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2E8B100920150844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 12.454.526/0001-20**LIMPAR****Data da consulta:** 10/09/2020 15:10:17**Data da última atualização:** 10/09/2020 12:00:07

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD Nº 17.254/2020

PORTARIA N.º 558/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o servidor VANDO MATIAS GADELHA, como gestor, e a servidora SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO, como suplente, na gestão do Contrato nº 63/2020, celebrado com a empresa **SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, cujo objeto é locação de imóvel tipo galpão, localizado na BR 116 – Km 06, n.º 2.555, Módulo 15, Bairro Cajazeiras, em Messejana/CE, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DOU.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 10 de setembro de 2020

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 152792/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 10/09/2020 20:20:31 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Dispensa, art. 24, X
PAD Nº 17.254/2020

CONTRATO N.º 63/2020

Contrato de locação de imóvel não residencial que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e a empresa **SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévoli, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, a empresa SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.534.445/0001-38, CRECI 350-J, estabelecida na Avenida Santos Dumont, n.º 1.388, Aldeota - CEP: 60150-160 - Telefone: (85) 3255-8800 e 3255-8888, Fax (85) 3221-1212, neste ato representada pela Senhora LIDIA HILUY VIEIRA, portadora do RG n.º 661146 SSP/CE e do CFP n.º 111.241.993-49, residente na Rua Barbosa de Freitas, n.º 200 – apart. 100 Bairro: Meireles – CEP: 60170-020, nesta cidade, para celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Nos termos propostos pelo LOCATÁRIO que, simultaneamente:
 - constem do Processo Administrativo Digital nº 17.254/2020;
 - não contrariem o interesse público.
- b) Na Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009.
- c) No art. 24, inciso X, e no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato é a locação de imóvel tipo galpão, localizado na BR 116 – Km 06, n.º 2.555, Módulo 15, Bairro Cajazeiras, em Messejana/CE.

2.2. O imóvel, matrícula n.º 66109 – Registro de Imóveis da 1ª Zona – Comarca de Fortaleza/CE, de propriedade da empresa SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, é composto por um módulo com área de armazenamento de 900 a 1.000 m², com estacionamento para carga e descarga, salas administrativas, banheiros e infraestrutura elétrica para iluminação e climatização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de locação é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União.

3.2 Após 3 (três) meses de locação, poderá haver a rescisão do Contrato, caso haja interesse do TRE-CE, sem qualquer penalidade ou multa para o LOCATÁRIO, devendo

haver prévia comunicação por parte do LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL

4.1 O valor mensal inicial pactuado e mutuamente aceito para os primeiros 12 (doze) meses é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescido do Imposto Predial e outros encargos da locação, com custo mensal do Condomínio.

4.2 O LOCADOR é obrigado a apresentar a fatura do IPTU e outros encargos, ao LOCATÁRIO, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias do primeiro vencimento anual, sob pena de aquele ressarcir a Administração da diferença paga a mais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa no presente Contrato correrá à conta do empenho n.º 2020NE000708, do tipo Global, emitido em 03/09/2020, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas com esta locação no corrente exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

6.1 O LOCATÁRIO se obriga a:

a) manter o imóvel no mais rigoroso estado de conservação e limpeza;
b) fazer, às suas custas, as despesas que porventura se tornem necessárias para a conservação das pinturas, portas, fechaduras, trincos, vidros, torneiras, puxadores, instalações elétricas e sanitárias, limpeza, reparos e desentupimentos de encanamento de água, esgoto etc., mantendo tudo em perfeito estado de funcionamento. Todo o material empregado para o bom cumprimento desta cláusula deverá ser de qualidade, tipo e medida existentes no imóvel. A conservação, a manutenção, a limpeza e eventuais reparos correrão por conta exclusiva do LOCATÁRIO. Se assim não o fizer, fica o LOCADOR, desde logo, autorizado a fazê-lo sem prévia vistoria, e a cobrar os recibos de execução das obras e demais pagamentos eventuais;

c) declarar haver recebido o imóvel ora locado em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, assim como se obriga a devolvê-lo na mais perfeita ordem e no mesmo estado de conservação, limpeza e funcionamento, de modo que possa ser realugado, imediatamente, sem a necessidade de qualquer reparo;

d) junto com este Contrato, assinar o "Relatório de Vistoria" sobre a situação do imóvel, que fica fazendo parte integrante deste Contrato;

e) no prazo máximo de 10 (dez) dias, comunicar ao Administrador as irregularidades ou os defeitos encontrados no imóvel locado, que não constem no Relatório de Vistoria;

f) transferir a conta da ENEL para seu nome no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura do Contrato.

6.2 A presente locação não poderá ser cedida ou transferida, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento por escrito do LOCADOR.

6.3 Durante a vigência do Contrato e enquanto ocupar o imóvel como inquilino, correrão por conta exclusiva do LOCATÁRIO o pagamento, nos respectivos vencimentos, do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), das taxas de incêndio e de lixo, se houver, e outras taxas que incidirem sobre o imóvel locado, objeto do presente Contrato, além das despesas com consumo de energia e de água e utilização do sistema de esgoto. Caberá também ao LOCATÁRIO a estipulação de seguro anual para cobertura de incêndio e explosão do prédio locado, pelo valor de mercado, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Contrato, podendo na omissão dessa obrigação, providenciar o Administrador do Imóvel a estipulação desse seguro e cobrar o valor do prêmio juntamente com o aluguel.

6.4 No caso de desapropriação do imóvel ora locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste Contrato, ressalvado ao LOCATÁRIO, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que tiver direito.

6.5 Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste Contrato, salvo, precedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçada de ruína.

6.6 Todas as obrigações oriundas do presente Contrato vencer-se-ão independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA IMPONTUALIDADE

7.1 O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

7.2 O aluguel não pago na data aprazada, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso. Os demais encargos não pagos na data do vencimento sofrerão a multa prevista nas respectivas contas.

7.3 Fica estipulada a multa correspondente a 3 (três) meses de aluguel, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste Contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar rescindida a locação, independente de qualquer formalidade. Fica entendido que se a rescisão for motivada pelo LOCATÁRIO, não perderá o LOCADOR, com a cobrança ou recebimento da multa, o direito de exigir do LOCATÁRIO o que lhe for devido pelos aluguéis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 O valor do aluguel mensal pactuado será reajustado anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado **IGP-M** ou, na falta deste, em outro índice que seja firmado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.

8.2 No caso de o Contrato iniciar-se após o 1º (primeiro) dia do mês, o LOCATÁRIO pagará o aluguel correspondente aos dias faltantes para o término do mês, e posteriormente, o aluguel dos meses do calendário por inteiro.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 O LOCATÁRIO promoverá às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias da data de assinatura do Contrato, a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Serão designados Gestor e Suplente de Gestor do Contrato os servidores **Vando Matias Gadelha** e **Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro**, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Finda, extinta ou rescindida a locação por qualquer motivo, obriga-se o LOCATÁRIO a devolver ao Administrador, nos seus escritórios, as chaves do imóvel, que deverá estar perfeitamente pintado e limpo, completo de chaves, ferragens, vidros, louças sanitárias, instalações hidráulicas e elétricas, tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento, com o imóvel devidamente reparado de todos os danos, inclusive os decorrentes de uso normal do imóvel locado. Obriga-se também o LOCATÁRIO a marcar com o Administrador, 3 (três) dias antes da devolução das chaves do imóvel, o dia e hora para a realização da Vistoria a ser feita no imóvel que vai ser devolvido, a fim de que se verifique se o imóvel encontra-se nas condições exigidas, ficando o LOCATÁRIO obrigado a pagar as indenizações pelos danos que forem verificados, por culpa sua. Caso não seja feita a liquidação na oportunidade, fica garantido ao LOCADOR o direito de não receber as chaves do imóvel para fins de extinção da locação, continuando a vigorar as cláusulas contratuais até que seja recomposto o imóvel, ressalvado o direito de o LOCADOR optar pela Vistoria Judicial com Arbitramento, arcando o LOCATÁRIO com todas as despesas decorrentes, inclusive o aluguel e demais encargos até a efetiva liberação do imóvel e provar que o mesmo se encontra em perfeitas condições de habitabilidade. Não fazendo tal comprovação, autoriza o LOCADOR a executar as obras necessárias e reparações, fazendo a cobrança dele, ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para todas as questões resultantes do presente Contrato, será competente o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual forma e teor.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

**Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
LOCATÁRIO**

**Lidia Hiluy Vieira
SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
LOCADOR**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 152794/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 10/09/2020 20:20:02 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Setembro de 2020.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À consideração superior para análise e assinatura da Portaria e do Contrato.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 152796/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2020 15:28:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Setembro de 2020.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura do contrato.
TRAMITAÇÃO URGENTE.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 152802/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2020 15:33:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



Processo PAD n.º 17.254/2020



INFORMAÇÃO

Termo(s) do(s) contrato(s) e da Portaria contido(s) no(s) documento(s) n.º 152.794/2020 e 152.792/2020, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Roberta Martins de Castro [assinatura no sistema]

Assessora-Chefe/ASDIR/DIGER

Mat.77.056/ASDIR/DIGER



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 152840/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2020 15:46:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



Processo PAD n.º 17.254/2020



DESPACHO

R. h.

Termo visado pela ASDIR no doc. 152.840/2020. Assinados o Contrato nº 63/2020 (doc 152.794/2020) e a Portaria nº 558/2020 (doc 152.792/2020).

À COLIC, para as devidas providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 153185/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2020 20:01:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Atos do Corregedor****Provimentos****PROVIMENTO CRE-CE N° 12/2020****ALTERA O PROVIMENTO CRE-CE N.º 19/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente aperfeiçoamento do cadastro para convocação eletrônica de mesários e auxiliares para as Eleições Municipais de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício-Circular CRE/CE nº 36, de 26 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Grupo de Trabalho Convoca-E, em 6 de julho de 2020, para possibilitar assinatura digital nas cartas convocatórias, por meio da chancela eletrônica, visando minimizar entraves à celeridade e economia relativas às convocações de colaboradores,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao Art. 8º do Provimento CRE-CE n.º 19/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...):

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, as cartas convocatórias impressas deverão conter a assinatura do Juiz Eleitoral, caso inexistente o código de validação emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral, sendo facultado ao Juízo respectivo delegar ao Chefe de Cartório, mediante Portaria, a apor a chancela eletrônica ou mecânica, conforme o caso".

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 11 de setembro de 2020.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTRARIA****PORTRARIA N.º 551/2020 (PAD N.º 15.504/2020)**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor KLEIRTON IBIAPINA ALVES, como gestor, e a servidora RAQUEL PEIXOTO NACLE ESTEFAN, como suplente, na gestão das Atas de Registro de Preços nº 011/2020-02 e nº 011/2020-03, celebradas, respectivamente, com as empresas: A D S QUEIROZ e QUALITY ATACADO EIRELI, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de termômetros, pilhas e carregadores, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza,

8 de setembro de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTRARIA**PORTRARIA N.º 558/2020 (PAD Nº 17.254/2020)**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor VANDO MATIAS GADELHA, como gestor, e a servidora SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO, como suplente, na gestão do Contrato nº 63/2020, celebrado com a empresa SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, cujo objeto é locação de imóvel tipo galpão, localizado na BR 116- Km 06, n.º 2.555, Módulo 15, Bairro Cajazeiras, em Messejana/CE, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de setembro de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/09/2020 14:37:13

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Atos Diversos**AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS****AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Processo PAD n.º 15.504/2020. Espécie: Aviso de Preços Registrados N.º 11/2020. Objeto: O objeto foi adjudicado às empresas ADS QUEIROZ, CNPJ: N.º 34.590.793/0001-68, item 2: R\$ 5,85; QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ: 15.724.019/0001-58, item 3: R\$ 58,68. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.º 58/2020, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 15.504/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 10/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2020**

Pregão Presencial n.º 5/2020. Processo n.º 6218/2020. Objeto: a contratação de serviço de locação de veículos com motoristas, a ser prestado por pessoa física ou jurídica, para atender os Cartórios Eleitorais do interior do Estado no pleito eleitoral de 2020. O objeto foi adjudicado aos seguintes motoristas: 17^a ZE – Itapipoca, DEUSILANDE DE OLIVEIRA ALVES, valor: R\$ 192,60; 24^a ZE – Sobral, BENEDITO MENDES PRADO, valor: R\$ 295,32; 24^a ZE - Sobral, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, R\$ 190,00; 24^a ZE – Sobral, ANTONIO LUCIO DE SOUSA, valor: R\$ 190,00; 25^a ZE – Granja, JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA DA PASCOA, valor: R\$ 295,00; 25^a ZE-Granja, ADAUTO BENICIO DOS SANTOS, valor R\$ 190,00; 25^a ZE – Granja, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA, valor: R\$ 191,50; 32^a ZE – Camocim, ROGERIO DE OLIVEIRA LOPES, valor: R\$ 295,32; 32^a ZE - Camocim, MAURO DE FATIMA FROTA, valor: R\$ 192,60; 41^a ZE – Itapajé, UBIRAJARA ARAUJO SANTOS, valor: R\$ 295,32; 41^a ZE, Itapajé, NAYRA RAIELLY MAIA DE SOUSA, valor: R\$ 192,60; 41^a ZE –Itapajé, JOSÉ KENEDY MATOS BRIOSO, valor: R\$ 192,60; 44^a ZE – Santana do Acaraú, FRANCISCO ESTEVÃO MARQUES, valor: R\$ 295,32; 44^a ZE _ Santana do Acaraú, ANTONIO GLEUCO BATISTA, valor: R\$ 192,60; 45^a ZE _ Massapê, FRANCISCO BATISTA SOUZA SILVA JUNIOR, valor: R\$ 295,32; 45^a ZE – Massapê, ANTONIO GILVALDO OLIVEIRA, valor: R\$ 192,00; 50^a ZE Pentecoste, JOSÉ ALMIR GOMES, valor: R\$ 192,60; 64^a ZE – Acaraú, EVERALDO ARAUJO AGUIAR, valor: R\$295,32; 64^a ZE – Acaraú, FRANCISCA LUZIA OLIVEIRA, valor: R\$ 149,50; 65^a ZE – Cariré, MARIA LUIZA VIANA RODRIGUES, valor: R\$ 178,00; 65^a ZE – Cariré, FRANCISCO JUAN XIMENES AGUIAR FEIJÃO, valor: R\$ 192,60; 89^a ZE – Amontada, PAULO ZAUBERTO MAGUALHAES, valor: R\$ 295,32; 108^a ZE – Chaval, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA, valor: R\$295,32; 108^a ZE – Chaval, JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS PEREIRA, valor: R\$ 192,00; 121^a ZE -,Sobral, LUIS CLAUDIO SOUZA RODRIGUES, valor: R\$ 295,00; 121^a ZE – Sobral, RONALDO DE FRANÇA VIANA, valor: R\$ 178,00; 121^a ZE – Sobral, ANTONIO EDVALDO VIANA JUNIOR, valor: R\$ 173,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 04/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD n.º 17.254/2020. Espécie: Contrato n.º 63/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: é a locação de imóvel, tipo galpão, localizado na BR 116 – Km 06, n.º 2.555, Módulo 15, Bairro Cajazeiras, em Messejana/CE, pelo período de 12 meses. Valor mensal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescido do Imposto Predial e outros encargos da locação, com custo mensal do Condomínio. Fundamento Legal: No art. 24, inciso X, e no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos propostos pelo LOCATÁRIO que, simultaneamente: constem do Processo Administrativo Digital no 17.254/2020; não contrariem o interesse público, na Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009; Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado, bem como PAD N.º 17.254/2020, TRE-CE. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Lidia Hiluy Vieira. Data: 10/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 154774/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 14/09/2020 14:37:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 0003279-53.2019.6.01.8000. Ata de Registro de Preços n.º 27/2020. Pregão Eletrônico/SRP n.º 30/2020. Validade: 12 meses, a contar desta publicação. Beneficiárias: OBJECTTI SOLUCOES LTDA, CNPJ n. 11.735.236/0001-92.

| Item | Fornecedor | Objeto | UNID | QNT | TOTAL (R\$) |
|------|--------------------|--|------|-----|--------------|
| 01 | 11.735.236/0001-92 | Certificado Digital do tipo A3 | Unid | 100 | R\$ 5.500,00 |
| 02 | 11.735.236/0001-92 | Mídia criptográfica USB | Unid | 100 | R\$ 3.800,00 |
| 03 | 11.735.236/0001-92 | Visita técnica para emissão de certificados digitais, com ou sem token | Unid | 10 | R\$ 500,00 |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 01/2019; Processo SEI nº 0002744-05.2016.6.02.8000; Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como no Decreto Federal n. 5.940/200; Partes: União, através do TRE/AL, e a COOPERATIVA DOS CATADEDORES DA VILA EMATER - COOPVILA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.478-0001/34; Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº 01/2019, que trata da destinação de material reciclável (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc. à cooperativa/associação) por 12 meses; Assinatura: 18/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2012; Processo SEI nº 0001535-98.2016.6.02.8000; Fund. Legal: art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, § 1º da Cláusula Quinta e no § 3º da Cláusula Quarta do contrato original; Partes: União, através do TRE/AL, e o Sr. Marcos Antônio Ferreira de Melo, CPF nº 939.171.634-20; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato, que trata da locação de imóvel em Cacimbinhas/AL, pelo período de 06 meses. Valor mensal do aluguel: R\$ 564,32; Valor total do aditivo: R\$ 3.385,92; Assinatura: 28/08/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020 - UASG 70011

Nº Processo: 006186-37.2020. Objeto: Prestação de serviços de extensão de garantia de softwares Alt-N (item 1 - MDaemon 1000 caixas postais e item 2 - Security Plus 1000 caixas postais, ambos por trinta e seis meses), conforme especificações descritas no Anexo I do edital.. Total de Itens Licitados: 2, Edital: 14/09/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00063-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 11/09/2020) 70011-00001-2019NE000032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020 - UASG 70011

Nº Processo: 0006646-24.2020. Objeto: Aquisição de material permanente - Guarda-Volumes com 2 módulos e 8 (oito) portas, fabricado em aço galvanizado, conforme especificações e condições assentadas no ANEXO I e I-A do edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/09/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00064-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 11/09/2020) 70011-00001-2019NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 17.254/2020. Espécie: Contrato n.º 63/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: é a locação de imóvel, tipo galpão, localizado na BR 116 - Km 06, nº 2.555, Módulo 15, Bairro Cajazeiras, em Messejana/CE, pelo período de 12 meses. Valor mensal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescido do Imposto Predial e outros encargos da locação, com custo mensal do Condomínio. Fundamento Legal: No art. 24, inciso X, e no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos propostos pelo LOCATÁRIO que, simultaneamente: constem do Processo Administrativo Digital no 17.254/2020; não contrariem o interesse público, na Lei 8.245/91 e ON da AGU nº 06/2009; Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado, bem como PAD N.º 17.254/2020, TRE-CE. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Lidia Hiluy Vieira. Data: 10/09/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo PAD n.º 15.504/2020. Espécie: Aviso de Preços Registrados N.º 11/2020. Objeto: O objeto foi adjudicado às empresas ADS QUEIROZ, CNPJ: N.º 34.590.793/0001-68, item 2: R\$ 5,85; QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ: 15.724.019/0001-58, item 3: R\$ 58,68. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.º 58/2020, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 15.504/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 10/09/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

Processo n.º 6218/2020.

Contratação de serviço de locação de veículos com motoristas, a ser prestado por pessoa física ou jurídica, para atender os Cartórios Eleitorais do interior do Estado no

MENDES PRADO, valor: R\$ 295,32; 24ª ZE - Sobral, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, R\$ 190,00; 24ª ZE - Sobral, ANTONIO LUCIO DE SOUSA, valor: R\$ 190,00; 25ª ZE - Granja, JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA DA PASCOA, valor: R\$ 295,00; 25ª ZE-Granja, ADAUTO BENICIO DOS SANTOS, valor R\$ 190,00; 25ª ZE - Granja, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA, valor: R\$ 191,50; 32ª ZE - Camocim, ROGERIO DE OLIVEIRA LOPES, valor: R\$ 295,32; 32ª ZE - Camocim, MAURO DE FATIMA FROTA, valor: R\$ 192,60; 41ª ZE - Itapajé, UBIJAJARA ARAUJO SANTOS, valor: R\$ 295,32; 41ª ZE, Itapajé, NAYRA RAIELLY MAIA DE SOUSA, valor: R\$ 192,60; 41ª ZE - Itapajé, JOSÉ KENEDI MATOS BRIOSO, valor: R\$ 192,60; 44ª ZE - Santana do Acaraú, FRANCISCO ESTEVÃO MARQUES, valor: R\$ 295,32; 44ª ZE - Santana do Acaraú, ANTONIO GLEUCIO BATISTA, valor: R\$ 192,60; 45ª ZE - Massapê, FRANCISCO BATISTA SOUZA SILVA JUNIOR, valor: R\$ 295,32; 45ª ZE - Massapê, ANTONIO GILVALDO OLIVEIRA, valor: R\$ 192,00; 50ª ZE Pentecoste, JOSÉ ALMIR GOMES, valor: R\$ 192,60; 64ª ZE - Acaraú, EVERALDO ARAUJO AGUIAR, valor: R\$ 295,32; 64ª ZE - Acaraú, FRANCISCA LUZIA OLIVEIRA, valor: R\$ 149,50; 65ª ZE - Cariré, MARIA LUÍZA VIANA RODRIGUES, valor: R\$ 178,00; 65ª ZE - Cariré, FRANCISCO JUAN XIMENES AGUIAR FEIJÃO, valor: R\$ 192,60; 89ª ZE - Amontada, PAULO ZAUBERTO MAGUALHAES, valor: R\$ 295,32; 108ª ZE - Chaval, MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SILVA, valor: R\$ 295,32; 108ª ZE - Chaval, JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS PEREIRA, valor: R\$ 192,00; 121ª ZE - Sobral, LUIS CLAUDIO SOUZA RODRIGUES, valor: R\$ 295,00; 121ª ZE - Sobral, RONALDO DE FRANCA VIANA, valor: R\$ 178,00; 121ª ZE - Sobral, ANTONIO EDVALDO VIANA JUNIOR, valor: R\$ 173,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 04/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 20.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 28/08/2020, adjudicou o item 01 à empresa Tribuna Publicidade Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 09/09/2020. Processo: 0002030-38.2020.6.08.8000

Vitória, 11 de setembro de 2020.

FABIO SEGÓVIA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.766.048/0001-54, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo 0000589-22.2020.6.08.8000 (referente aos autos do processo físico de nº 958/2020), a penalidade de multa no valor total de R\$ 2.337,92, nos termos do art 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c os itens 4.6, alínea "b" e 15.2, alínea "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº45/ 2019, ficando seu representante legal, Sr. RENATO NOVA DA COSTA MENDES, NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 316/2019. Contrato TRE/GO nº 60/2020. Objeto:Locação de imóvel - Cartório eleitoral de Planaltina. Locador: Jasley Ribeiro Lobo. CPF: 605.041.101-87. Valor mensal: R\$5.900,00. Fundamento Legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93. Vigência: 36 meses, contados da data da entrega das chaves. PT: 02.122.003.20.GP.0052. ND: 339039. Emprêño: 2020NE000770, emitidos em 03/09/2020. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo locatário e Jasley Ribeiro Lobo, pelo locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2448/2020. 1º Termo aditivo ao Contrato nº 42/2019. ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA. CNPJ: 07.296.500/0001-61. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por 24 meses contados a partir 12/09/2020. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.122.0570.20.GP.0052. ND: 339039. Emprêño: 2020NE000783, emitido em 10/09/2020. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO pelo Contratante e Wedson Carlos da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 9385/2020. 1º Termo aditivo ao Contrato nº 67/2019.POSITIVO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME. CNPJ: 27.027.590/0001-00. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por 24 meses contados a partir 02/12/2020. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.122.0570.20.GP.0052. ND: 339039. Emprêño: 2020NE000617, emitidos em 15/07/2020. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Luciano Alcântara Diniz, pela Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a CEL, em sessão pública de julgamento das propostas, realizada nesta data, referente à Tomada de Preços 02/2020, cujo objeto consiste na contratação de serviços de engenharia consistentes na obra de reforma dos sanitários públicos e área de apoio do plenário do Ed. Anexo I do TRE-GO, classificou as propostas comerciais, na seguinte ordem: 1º lugar: Serten Engenharia Eireli, com proposta no valor global de R\$ 298.718,24 (duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); 2º lugar: Etel Engenharia e Construções de Edifícios Eireli, com proposta no valor global de R\$ 310.457,44 (trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); 3º lugar: Época Brasil Engenharia Ltda, com proposta no valor global de R\$ 348.594,94 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). 4º lugar: Hazz Construções de Edifícios Eireli, com proposta no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta e duzentos e vinte reais). Julgamento realizado em 14/09/2020, às 14:38:46, perante os membros da Comissão Especial de Licitação, que estiveram presentes: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e Vivian Gonçalves Bezerra, Assessora de Apoio ao Poder Judiciário.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/09/2020 14:38:46

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 154775/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 14/09/2020 14:38:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Setembro de 2020.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência quanto às publicações e demais providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 154824/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 14/09/2020 15:08:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

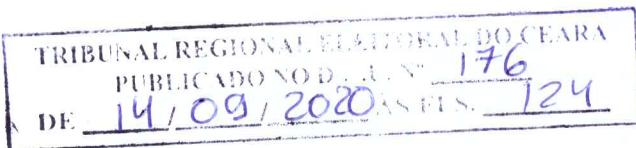
O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N° 170
DATA: 14/09/2020



Dispensa, art. 24, X
PAD N° 17.254/2020

CONTRATO N.º 63/2020

Contrato de locação de imóvel não residencial que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e a empresa SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, a empresa SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.534.445/0001-38, CRECI 350-J, estabelecida na Avenida Santos Dumont, n.º 1.388, Aldeota - CEP: 60150-160 - Telefone: (85) 3255-8800 e 3255-8888, Fax (85) 3221-1212, neste ato representada pela Senhora LIDIA HILUY VIEIRA, portadora do RG n.º 661146 SSP/CE e do CFP n.º 111.241.993-49, residente na Rua Barbosa de Freitas, n.º 200 – apart. 100 Bairro: Meireles – CEP: 60170-020, nesta cidade, para celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Nos termos propostos pelo LOCATÁRIO que, simultaneamente:
 - constem do Processo Administrativo Digital nº 17.254/2020;
 - não contrariem o interesse público.
- b) Na Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009.
- c) No art. 24, inciso X, e no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato é a locação de imóvel tipo galpão, localizado na BR 116 – Km 06, n.º 2.555, Módulo 15, Bairro Cajazeiras, em Messejana/CE.

2.2. O imóvel, matrícula n.º 66109 – Registro de Imóveis da 1ª Zona – Comarca de Fortaleza/CE, de propriedade da empresa SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, é composto por um módulo com área de armazenamento de 900 a 1.000 m², com estacionamento para carga e descarga, salas administrativas, banheiros e infraestrutura elétrica para iluminação e climatização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União.

3.2. Após 3 (três) meses de locação, poderá haver a rescisão do Contrato, caso haja interesse do TRE-CE, sem qualquer penalidade ou multa para o LOCATÁRIO, devendo

haver prévia comunicação por parte do LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA -- DO ALUGUEL

4.1 O valor mensal inicial pactuado e mutuamente aceito para os primeiros 12 (doze) meses é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescido do Imposto Predial e outros encargos da locação, com custo mensal do Condomínio.

4.2 O LOCADOR é obrigado a apresentar a fatura do IPTU e outros encargos, ao LOCATÁRIO, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias do primeiro vencimento anual, sob pena de aquele ressarcir a Administração da diferença paga a mais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa no presente Contrato correrá à conta do empenho n.º 2020NE000708, do tipo Global, emitido em 03/09/2020, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas com esta locação no corrente exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

6.1 O LOCATÁRIO se obriga a:

a) manter o imóvel no mais rigoroso estado de conservação e limpeza;
b) fazer, às suas custas, as despesas que porventura se tornem necessárias para a conservação das pinturas, portas, fechaduras, trincos, vidros, torneiras, puxadores, instalações elétricas e sanitárias, limpeza, reparos e desentupimentos de encanamento de água, esgoto etc., mantendo tudo em perfeito estado de funcionamento. Todo o material empregado para o bom cumprimento desta cláusula deverá ser de qualidade, tipo e medida existentes no imóvel. A conservação, a manutenção, a limpeza e eventuais reparos correrão por conta exclusiva do LOCATÁRIO. Se assim não o fizer, fica o LOCADOR, desde logo, autorizado a fazê-lo sem prévia vistoria, e a cobrar os recibos de execução das obras e demais pagamentos eventuais;

c) declarar haver recebido o imóvel ora locado em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, assim como se obriga a devolvê-lo na mais perfeita ordem e no mesmo estado de conservação, limpeza e funcionamento, de modo que possa ser realugado, imediatamente, sem a necessidade de qualquer reparo;

d) junto com este Contrato, assinar o "Relatório de Vistoria" sobre a situação do imóvel, que fica fazendo parte integrante deste Contrato;

e) no prazo máximo de 10 (dez) dias, comunicar ao Administrador as irregularidades ou os defeitos encontrados no imóvel locado, que não constem no Relatório de Vistoria;

f) transferir a conta da ENEL para seu nome no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura do Contrato.

6.2 A presente locação não poderá ser cedida ou transferida, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento por escrito do LOCADOR.

6.3 Durante a vigência do Contrato e enquanto ocupar o imóvel como inquilino, correrão por conta exclusiva do LOCATÁRIO o pagamento, nos respectivos vencimentos, do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), das taxas de incêndio e de lixo, se houver, e outras taxas que incidirem sobre o imóvel locado, objeto do presente Contrato, além das despesas com consumo de energia e de água e utilização do sistema de esgoto. Caberá também ao LOCATÁRIO a estipulação de seguro anual para cobertura de incêndio e explosão do prédio locado, pelo valor de mercado, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Contrato, podendo na omissão dessa obrigação, providenciar o Administrador do Imóvel a estipulação desse seguro e cobrar o valor do prêmio juntamente com o aluguel.

6.4 No caso de desapropriação do imóvel ora locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste Contrato, ressalvado ao LOCATÁRIO, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que tiver direito.

6.5 Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste Contrato, salvo, precedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçada de ruína.

6.6 Todas as obrigações oriundas do presente Contrato vencer-se-ão independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA IMPONTUALIDADE

7.1 O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

7.2 O aluguel não pago na data aprazada, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso. Os demais encargos não pagos na data do vencimento sofrerão a multa prevista nas respectivas contas.

7.3 Fica estipulada a multa correspondente a 3 (três) meses de aluguel, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste Contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar rescindida a locação, independente de qualquer formalidade. Fica entendido que se a rescisão for motivada pelo LOCATÁRIO, não perderá o LOCADOR, com a cobrança ou recebimento da multa, o direito de exigir do LOCATÁRIO o que lhe for devido pelos aluguéis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 O valor do aluguel mensal pactuado será reajustado anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M ou, na falta deste, em outro índice que seja firmado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.

8.2 No caso de o Contrato iniciar-se após o 1º (primeiro) dia do mês, o LOCATÁRIO pagará o aluguel correspondente aos dias faltantes para o término do mês, e posteriormente, o aluguel dos meses do calendário por inteiro.

CLÁUSULA NONA -- DA PUBLICAÇÃO

9.1 O LOCATÁRIO promoverá às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias da data de assinatura do Contrato, a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Serão designados Gestor e Suplente de Gestor do Contrato os servidores Vando Matias Gadelha e Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Finda, extinta ou rescindida a locação por qualquer motivo, obriga-se o LOCATÁRIO a devolver ao Administrador, nos seus escritórios, as chaves do imóvel, que deverá estar perfeitamente pintado e limpo, completo de chaves, ferragens, vidros, louças sanitárias, instalações hidráulicas e elétricas, tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento, com o imóvel devidamente reparado de todos os danos, inclusive os decorrentes de uso normal do imóvel locado. Obriga-se também o LOCATÁRIO a marcar com o Administrador, 3 (três) dias antes da devolução das chaves do imóvel, o dia e hora para a realização da Vistoria a ser feita no imóvel que vai ser devolvido, a fim de que se verifique se o imóvel encontra-se nas condições exigidas, ficando o LOCATÁRIO obrigado a pagar as indenizações pelos danos que forem verificados, por culpa sua. Caso não seja feita a liquidação na oportunidade, fica garantido ao LOCADOR o direito de não receber as chaves do imóvel para fins de extinção da locação, continuando a vigorar as cláusulas contratuais até que seja recomposto o imóvel, ressalvado o direito de o LOCADOR optar pela Vistoria Judicial com Arbitramento, arcando o LOCATÁRIO com todas as despesas decorrentes, inclusive o aluguel e demais encargos até a efetiva liberação do imóvel e provar que o mesmo se encontra em perfeitas condições de habitabilidade. Não fazendo tal comprovação, autoriza o LOCADOR a executar as obras necessárias e reparações, fazendo a cobrança dele, ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para todas as questões resultantes do presente Contrato, será competente o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual forma e teor.

Fortaleza, 10 de Setembro de 2020.



Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
LOCATÁRIO

Lidia Hiluy Vieira

Lidia Hiluy Vieira

SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
LOCADOR

8º Tab.
AGUIAR





Fortaleza, 14 de Setembro de 2020.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ao gestor do Contrato (Vando - SEPAT) para ciência e arquivamento.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 154929/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 14/09/2020 16:04:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.